

PREGÃO ELETRÔNICO

90036/2024

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB
(158143)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender as demandas dos laboratórios da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 484.386,89

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

Processo Administrativo nº 23160.000459.2024-51

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB**, por meio da Coordenação de Aquisições e Contratos do Campus Samambaia, sediada na Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender as demandas dos laboratórios da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens, com exceção dos itens nº 40 e 54, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou pelo e-mail: cdac.csam@ifb.edu.br

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através do endereço <https://ifb.edu.br/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacoes-dispensas-e-inexigibilidade>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cdac.csam@ifb.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ifb.edu.br/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacoes-dispensas-e-inexigibilidade>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024.

CLÁUDIA SABINO FERNANDES

Ordenadora de Despesas

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23160.000459.2024-51

2. Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender as demandas dos laboratórios da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia.

3. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários para o desenvolvimento pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia.

A aquisição se faz diretamente necessária em consideração a Missão Institucional do IFB, a saber:

"oferecer ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica por meio da inovação, produção e difusão de conhecimentos, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável, comprometidos com a dignidade humana e a justiça social."

Para atender à essa missão de formação profissional, o IFB Campus Samambaia contribui atuando no seguimento da área ambiental com os cursos Técnicos, Subsequentes e de Formação Inicial e Continuada (FIC). Portanto, a aquisição de materiais de consumo e equipamentos se destina à contemplar as disciplinas práticas e suprir seus respectivos laboratórios em cumprimento à missão institucional do IFB de promover uma Educação Profissional e Tecnológica de qualidade.

Diante do exposto, seguem as justificativas item a item para as aquisições solicitadas.

Item 1: Reagente será muito utilizado nas aulas de tratamento de água, utilizado com o intuito de remover impurezas, cloro, sabores e odores desagradáveis, além de compostos orgânicos voláteis em sistemas de purificação de água. Atualmente não se tem estoque deste reagente nos laboratórios.

Itens 2, 3 e 10: Esses itens são destinados para a lavagem e higienização das vidrarias utilizadas nos laboratórios de Química/Biologia, Águas e Efluentes e de Microbiologia. Devido ao fato de algumas análises serem prejudicadas por alguns interferentes presentes no sabão, é necessária a aquisição de detergentes saneante neutro e alcalino específicos para laboratório, além de álcool etílico com teor mínimo de 96° gl.

Item 4: Item será utilizado em ensaios de tratamento de água. Ela funciona como um agente coagulante alternativo ao sulfato de alumínio. Não há estoque deste reagente nos laboratórios de meio ambiente e ele seria uma ótima aquisição para incrementar as aulas.

Item 5: Item será utilizado em testes acrescentando turbidez à água. Ainda não há estoque deste item nos laboratórios de meio ambiente e ele seria uma ótima aquisição para melhorar as aulas.

Item 6: Meio de cultura muito utilizado nas aulas de microbiologia, como fonte de nutrientes para as bactérias. Este meio será utilizado nas aulas do ensino médio, subsequente e pós graduação na área de meio ambiente. Há apenas um frasco deste em estoque com prazo de validade próximo.

Itens 7, 8 e 54: O equipamento Seladora (item 54) e o material para ser utilizado no referido equipamento (item 7 e 8) tem como finalidade a realização de ensaios de Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes, que informam valores de densidade desses microrganismos indicadores de contaminação fecal e de qualidade da água, segundo a Resolução Conama 375/2005 (Classificação e Enquadramento dos corpos de água) e Resolução Conama 274/200 (Balneabilidade - recreação de contato primário). Estes ensaios possibilitam a realização de

Laudos de Qualidade Bacteriológica da Água que são fundamentais na avaliação das condições dos corpos hídricos e de Impacto do ecossistema do entorno desses mananciais. Esses ensaios, tanto na sua execução como na sua compreensão, possibilitam a aquisição de habilidades essenciais para a formação profissional do Técnico em Controle Ambiental, assim como, para os em formação no curso de Pós Graduação em Gerenciamento Ambiental. Atualmente, os ensaios para este fim são realizados com base na metodologia dos Tubos Múltiplos que são muito trabalhosos, exigem muito material e tempo para a sua execução. A aquisição do equipamento e material para sua utilização viabiliza aulas e projetos de pesquisa e extensão de maior abrangência e maior impacto na formação dos profissionais da Área de Meio Ambiente do Campus Samambaia - IFB.

Item 9: um dos reagentes necessários para que se possa fazer a determinação de amônio. Esse tipo de análise geralmente é feita durante as aulas, mas também pode acontecer nas análises feitas por alunos de TCC, dependendo dos tipos de análises acordadas para serem feitas no projeto. A quantidade requisitada conseguirá atender as necessidades dos próximos semestres

Itens 11 e 12: Soluções essenciais para as aulas de determinação de cor e turbidez em água. Curvas analíticas são preparadas a partir dessas soluções, possibilitando a determinação de cor e turbidez em amostras de água coletadas em saídas de campo. O estoque desses itens está baixíssimo prejudicando o andamento das aulas.

Itens 13 a 19, 33 e 51: Itens utilizados nas aulas de química referente às determinações de acidez e basicidade dos diferentes reagentes químicos e produtos comerciais. Cada aula é realizada dividindo as turmas em 10 grupos, fazendo com que uma grande quantidade desses padrões seja requerida por semestre. O item 33 será utilizado para repor os eletrodos quebrados dos phmetros antigos já existentes nos laboratórios e servir de item de reposição em caso de quebras futuras, muito comuns já que os eletrodos são feitos de vidro.

Item 20: Reagente será utilizado como um exemplo de solvente polar nas aulas que trabalham as diferenças de solubilidade. Além disso, ele pode ser utilizado como base para a preparação de soluções que requerem a dissolução de solutos polares. Espera-se que dois litros deste solvente sejam suficientes para atender a demanda dos laboratórios.

Item 21: Item utilizado para conferir cor verdadeira à água. Ele será utilizado para testar qual a quantidade apropriada de coagulante para remoção de cor verdadeira nas aulas de Tratamento de Água.

Item 22: Utilizados nas análises de demanda bioquímica de oxigênio tanto de água, quanto de esgoto. As análises demoram cinco dias e os frascos são utilizados por diversos professores.

Itens 23 e 31: Filtros de fibra de vidro e sistema de filtração são utilizados nas determinações de sólidos. Esses materiais são utilizados em diversos componentes curriculares e, por isso, são importantes de serem adquiridos.

Itens 24, 25, 26, 28 e 29: São materiais utilizados em análises que requeiram a medição de volumes exatos de amostras, no intuito de preparar soluções com concentração extremamente acuradas. São itens utilizados em uma grande quantidade de aulas de laboratório, sendo necessário que se compre mais itens desses, visando uma melhor rapidez e eficiência no desenvolvimento das aulas.

Item 27: Equipamento que vai contribuir muito com a determinação das concentrações de soluções de forma acurada. Com ela, será possível mitigar erros cometidos pelos alunos ao verificar o final da titulação, levando a análises mais precisas. É importante ter pelo menos duas unidades deste item para haja uma maior eficiência no desenvolvimento da aulas.

Item 30: Material utilizado para armazenagem dos resíduos químicos gerados pelo laboratório. Dez unidades serão suficientes para suprir a necessidade do ano corrente.

Item 32: Item que pode ser usado aliado a diversos tipos de equipamento, como por exemplo o sistema de filtração à vácuo. É importante que se tenha mais um item como esse para que não seja necessário movimentar o bem entre diferentes laboratórios ao fim de cada análise ou aula.

Item 34: Acessório essencial para que se possa determinar a concentração de soluções de baixa concentração. Este acessório será utilizado em um espectrofotômetro da marca Hach modelo DR6000, por isso o único orçamento para esse adaptador é da marca Hach.

Itens 35, 36 e 37: Materiais utilizados junto a amostrador de qualidade do ar para determinação da quantidade de material particulado presente no ar. Essas análises servem tanto para as aulas, quanto para o desenvolvimento de projeto de TCC. As quantidades requeridas serão suficientes para atender a demanda dos próximos semestres.

Item 38: Equipamento importante para fazer análises de campo. Como ele é um equipamento muito utilizado e essencial para a determinação de alguns parâmetros é necessário que se compre mais de um, visando precaver eventuais problemas que geralmente acontecem com equipamentos tão utilizados.

Item 39: Equipamentos serão utilizados em várias aulas. Os laboratórios de meio ambiente já possuem alguns desses itens, mas a maioria é extremamente velha e possui algum problema que impede que eles funcionem propriamente.

Item 40: Equipamento importante para a determinação de demanda bioquímica de oxigênio de forma prática e rápida. Equipamento moderno que auxiliará no desenvolvimento das aulas práticas, contribuindo para a formação atualizada de profissionais da área de meio ambiente. Não há equipamento semelhante a este no laboratório atualmente.

Item 41: Conjunto moderno para determinação de demanda bioquímica de oxigênio que não necessita da utilização de reagentes químicos para o obter esta medição. Com ele será possível deixar de gerar uma quantidade grande de resíduos, já que o método adotado atualmente para determinação de DBO em laboratório gera muitos litros de resíduo anualmente. Não há equipamento semelhante a este nos laboratórios de meio ambiente atualmente.

Item 42: Lanterna que possui diversas aplicações laboratoriais. Pode ser utilizada principalmente nas aulas de microbiologia ofertadas para os alunos do ensino médio e subsequente. Não há item como este no laboratório atualmente.

Item 43: Equipamento muito importante para a continuação das aulas de microbiologia. Já há algumas estufas nos laboratórios de meio ambiente, mas apenas uma delas é bacteriológica. Desta forma, como os ensaios requerem que duas estufas bacteriológicas trabalhem simultaneamente, é importante que se adquira mais uma.

Itens 44, 49, 52, 53, 56 e 57: Equipamentos comuns necessários para montar o novo laboratório de Meio Ambiente no Centro de Formação Tecnológica - CFT do Campus Samambaia. A mufla é um importante equipamento a ser adquirido porque ele é o único equipamento dentre os presentes no laboratório que consegue atingir temperaturas muito altas (acima de 1000° C). As banquetas são necessárias para as aulas práticas, porque a quantidade de banquetas presentes não é suficiente. O deionizador e a coluna deionizadora são itens necessários para a obtenção de água deionizada, substância utilizada em todas as aulas. A chapa pode ser utilizada para diversos fins, podendo ser utilizada no auxílio da preparação de soluções. Todos esses equipamentos serão utilizados para desenvolver projetos de pesquisa ou ministrar aulas práticas.

Item 45: Equipamento muito utilizado nos laboratórios. Hoje há apenas quatro outras balanças semianalíticas, que muitas vezes não suprem as necessidades que surgem no decorrer das aulas práticas.

Item 46: Equipamento que pode ser utilizado tanto em aulas de química, quanto em aulas de microbiologia. Hoje há apenas um equipamento como este em funcionamento no laboratório e é importante que haja mais um para que seja possível atender as demandas de aula, como, por exemplo, quando há aulas da Engenharia Civil simultaneamente nos dois laboratórios do bloco A.

Item 47: Item essencial para segurança dos laboratórios. Sem ele não é possível que se assegure a segurança dos professores, alunos e técnicos ao se trabalhar com ácidos fortes, por exemplo.

Item 48: Equipamento extremamente importante para a realização das análises de DQO. Havia um equipamento como este nos laboratórios de Meio Ambiente, mas ele queimou e não se sabe se será viável fazer sua manutenção. Mesmo após a manutenção do item que já temos, é importante que se compre mais um porque existe uma alta demanda para o uso deste equipamento.

Item 50: Item importante para que seja possível separar fisicamente os reagentes químicos que precisam de refrigeração das amostras de água e esgoto. A quantidade de itens que precisam ser refrigerados é bem grande dependendo do desenvolvimento dos projetos, por isso este também é um item essencial.

Item 55: Equipamento importante a ser adquirido para que seja possível fazer coletas de amostras de água em profundidade. Não há um equipamento deste nos laboratórios da área de Meio Ambiente.

Item 58: Material que possibilita a coleta de amostras de sedimentos de lagos, represas e viveiros, que ocorrem durante as aulas práticas ou projetos de pesquisa. Ainda não há um item desses no laboratório.

Itens 59 a 71, 73, 75 e 76: Equipamentos e materiais para atender as demandas das disciplinas de Impactos Ambientais, Estudo dos Solos e de Áreas Degradadas e Gestão Ambiental. O equipamento será utilizado durante as

aulas práticas dos experimentos de plantio, manejo e usos do solo e recuperação de áreas, nas quais as turmas são divididas em grupos, justificando as quantidades solicitadas. Além disso, os equipamentos também serão utilizados na execução dos projetos de pesquisas "Como restaurar o Cerrado?", "Ecocasa: espaço de inovações tecnológicas ambientais/sustentáveis promovendo a aprendizagem significativa".

Item 72, 79, 80 e 81: Materiais que serão utilizados por um projeto da professora Regina, que tem o intuito de montar um sistema de pontuação, fornecendo bônus para as pessoas que trouxerem materiais para reciclagem. A ideia do projeto é inicialmente poder trocar esse bônus adquirido por itens da cantina. O filamento PLA será utilizado para elaborar peças sob medida na estrutura de recicláveis e troca por bônus. O projeto foi apresentado no Conecta, mas ainda está sem um nome específico.

Item 74: Material necessário para identificação das vidrarias em laboratório com o intuito de organizar melhor as aulas práticas. Esse item é muito utilizado em todas as aulas e projetos de pesquisa de extensão, por isso é necessária a compra de uma grande quantidade.

Itens 77 e 78: Materiais necessários para o projeto de coleta de vidro para reciclagem da professora Regina Kikuchi. É um projeto de grande importância para o *campus* Samambaia e para a sociedade de forma geral, no que concerne ao fomento das práticas de reciclagem.

Item 82: Esses jalecos precisam ser adquiridos para repor os jalecos que ficaram sujos ou inutilizados por reagentes durante as aulas práticas. Além disso, a demanda por este tamanho aumentou muito nos últimos tempos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia	Genilda Maria de Oliveira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação, as quantidades e os valores máximos admissíveis encontram-se especificados na tabela abaixo:

Item	Item	CATMAT	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Carvão ativado em pó P.A. Características: aspecto físico de pó preto, inodoro, peso molecular de 12,01, grau de pureza mínima de 90%, fórmula C, reagente PA. CAS: 7440-44-0. Embalagem de 500g.	348073	Unidade	1	82,95	82,95
2	Detergente saneante neutro para laboratório. Características: detergente de uso profissional para limpeza de vidrarias volumétricas, biodegradável, concentrado, solúvel em água, tipo neutro, isento de fosfatos. Galão de 5 litros. Referência: Extran MA 02.	416417	Galão	5	499,82	2.499,10
3	Detergente saneante alcalino para laboratório. Características: detergente de uso profissional para limpeza geral em laboratório, concentrado, tipo alcalino, isento de fosfatos, sem cloro. Galão de 5 litros. Referência: Extran MA 01.	416420	Galão	5	473,94	2.369,72
4	Composto químico quitosana. Características: composição quitosana, concentração de 93%, apresentação em pó, número de referência química CAS 9012-76-4.	441755	Gramas	100	5,84	584,00
5	Caulim. Características: silicato de alumínio hidratado, apresentação em pó. Embalagem de 1kg.	402646	Unidade	1	49,31	49,31
	Água peptonada tamponada. Características: meio de cultura para pré-					

6	enriquecimento, tipo água peptonada tamponada, apresentação em pó, cor esbranquiçada. Embalagem de 500g.	328533	Unidade	1	220,00	220,00
7	Cartelas plásticas sistema Quanti-Tray/2000. Características: cartelas com composição em plástico rígido e papel aluminizado garantindo o fechamento completo e integral da amostra com perfeita distribuição impedindo a transposição da amostra entre as cavidades, estéril, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela; para identificação de coliformes totais e E.Coli pelo sistema de substrato definido ONPG/MUG com 96 cavidades (compatível com a seladora Quanti-tray sealer plus, item 54), caixa com 100 unidades".	391817	Caixa	2	7.177,88	14.355,76
8	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG. Características: teste rápido para a detecção de coliformes totais, coliformes fecais e Escherichia coli em amostras de água em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência. Sensibilidade: detecção de uma célula bacteriana em 100 ml de amostra. Aprovado pelo Standard Methods For Examination Of Water And Waste Water, Usepa e Iso. Caixa com 200 unidades. Referência: Colilert.	442087	Caixa	1	3.419,60	3.419,60
9	Nitroprussiato de sódio dihidratado P.A. Características: CAS 13755-38-9.	368999	Gramas	100	1,12	112,00
10	Álcool etílico. Características: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 96 °gl (96% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 92,8 °inpm (92,8% p,p), número de referência química: CAS 64-17-5.	433509	Litro	2	23,79	47,58
11	Solução APHA 500 padrão de cor platina cobalto. Características: concentração nominal de 500 unidades como Pt-Co. Para determinação de cor em água por espectrofotometria ou colorimetria. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	428230	Frasco	1	855,87	855,87
12	Solução padrão de turbidez 4000 UNT (formazina). Características: indicado para determinação de turbidez em água. Frasco de 100ml.	361579	Frasco	1	164,17	164,17
13	Solução tampão ph 4. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml	234416	Frasco	1	68,54	68,54
14	Solução tampão ph 5. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco 500mL	289047	Frasco	1	51,15	51,15
15	Solução tampão ph 6. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	289048	Frasco	1	48,94	48,94
	Solução tampão ph 7. Características: padrão analítico, pronta para					

16	uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	234417	Frasco	1	68,54	68,54
17	Solução tampão ph 8. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	289049	Frasco	1	56,22	56,22
18	Solução tampão ph 9. Características: padrão Analítico. Pronta para uso. Com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	234418	Frasco	1	72,37	72,37
19	Solução tampão de pH 10. Características: padrão Analítico. Pronta para uso. Com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	289050	Frasco	1	88,43	88,43
20	Acetato de Etila P.A. Características: aspecto: claro, liquido, incolor CAS: 141-78-6. Massa Molecular: 88,11 g/mol, Concentração: <= 100 % Fórmula: C4H8O2	456140	Litro	2	106,30	212,60
21	Acido Húmico sal sódico. Características: aspecto físico de pó ou grânulo, cor preta, 45 a 70%, CAS 68131-04-4. Frasco com 100g.	239710	Frasco	1	785,17	785,17
22	Frasco de laboratório para ensaio de DBO. Características: fabricado em vidro borosilicato 3.3, autoclavável a 121°C, capacidade de 300 ml, alta resistência térmica e a ataques químicos, boca alargada, rolha de vidro com fundo cônico, junta da rolha compatível com as sondas dos principais medidores de DBO e oxigênio dissolvido, aferido e com o volume gravado na peça.	410458	Unidade	10	133,34	1.333,37
23	Microfiltro em fibra de vidro. Características: fabricado com fibra de vidro borosilicato, porosidade (ou retenção de partícula) de 0,7 uM, resistente a altas temperaturas (500°C), diâmetro de 47 mm. Caixa com 100 folhas.	474904	Caixa	10	396,12	3.961,20
24	Ponteira para micropipeta capacidade até 10ml (1000-10000 uL). Características: fabricado em polipropileno, não estéril, universal, sem filtro, cor neutra. Pacote com 100 unidades.	411190	Pacote	1	163,56	163,56
25	Rack para armazenamento de ponteiros de 10ml. Características: fabricado em polipropileno, transparente, com capacidade de 24 ponteiros de 10ml, autoclavável, tampa com borda elevada e lacre, bandejas substituíveis (Sistema Reload).	476292	Unidade	3	60,69	182,06
26	Rack para armazenamento de ponteiros de 5ml. Características: fabricado em polipropileno, transparente, com capacidade de 28 ponteiros de 5ml, autoclavável, tampa com borda elevada e lacre, bandejas substituíveis (Sistema Reload).	410236	Unidade	3	45,04	135,11
27	Bureta automática de 50 mL. Características: aferida a 20°C, fabricado em vidro borosilicato 3.3, gravação em silk screen, com torneira de vidro, acompanhada de frasco forma baixa de 2000 ml com junta esmerilhada.	416317	Unidade	2	1.045,48	2.090,95
	Micropipeta monocanal autoclavável. Características: capacidade de					

28	500 - 5000 uL, com volume variável, visor do volume com 4 dígitos, com ejetor lateral de ponteiras, com certificado de qualidade e calibração, resistente a soluções ácidas, alcalinas, outros solventes orgânicos e raios UV. Totalmente autoclavável.	425386	Unidade	1	521,42	521,42
29	Micropipeta monocanal autoclavável. Características: capacidade de 1000 - 10000 uL, com volume variável, visor do volume com 3 dígitos, com ejetor lateral de ponteiras, com certificado de qualidade e calibração, resistente a soluções ácidas, alcalinas, outros solventes orgânicos e raios UV.	423780	Unidade	1	425,80	425,80
30	Bombona de 5 litros em polietileno de alta densidade (PEAD). Características: boca larga, com tampa, com certificação do INMETRO para transporte de produtos químicos perigosos.	483538	Unidade	25	17,63	440,75
31	Sistema de filtração à vácuo 500ml. Características: fabricado em ABS, tampa rosqueável, graduação lateral, conector ajustável a múltiplos diâmetros, capacidade de 500ml, diâmetro do filtro de 75 mm, conjunto completo incluindo diafragma de membrana, funil graduado e transparente de poliestireno conectado a uma garrafa receptora por um conector.	424759	Conjunto	1	77,84	77,84
32	Bomba de vácuo e compressor. Características: capaz de produzir alternadamente vácuo ou ar comprimido, motor monofásico AC 1/4 CV, 4 polos, 220V, equipada com manômetro e vacuômetro, depósito de óleo, possui filtro de ar na entrada e na saída, deslocamento de ar de 48 litros/minuto, vácuo final 28,8 polegadas/720 mm/hg. Referência: Prismatec 121 2VC.	604179	Unidade	1	4.766,98	4.766,98
33	Eletrodo de pH universal em vidro. Características: conexão BNC E-65; Faixa de medição: 0 a 14; Faixa de medição de temperatura: 0 ~ 80°C; Tipo de junção: Teflon; Corpo: Vidro; Compartimento de referência: Recarregável; Tamanho: ø12x120mm. Sensor: Hg, Hg2CL2 + KCL.	476465	Unidade	10	199,36	1.993,63
34	Adaptador de cubeta retangular 10cm x 100mm. Características: para uso no espectrofotômetro da marca Hach modelo DR6000. Código do produto: LZV887. Somente será aceito a marca e modelo indicados, pois já possuímos o equipamento.	478874	Unidade	1	12.508,40	12.508,40
35	Filtro PM10. Características: filtro de fibra de vidro GF/A, dimensão de 8x10 pol, (203mm x 254mm), formato retangular. Caixa com 100 unidades. Referência: Whatman.	474904	Caixa	1	2.454,61	2.454,61
36	Carta gráfica para registrador. Características: circular com diâmetro de 102mm, escala linear e adimensional de 0 a 10, furo central quadrado. Caixa com 100 unidades. Referência: Energética DIN20E.	419098	Caixa	1	273,12	273,12
37	Pena para registrador. Características: para uso em carta gráfica, descartável, cor preta. Cartela com 6 unidades. Referência: Energética PEN0011.	465374	Cartela	1	320,00	320,00
38	Medidor de pH e condutivímetro digital de bolso. Características: tipo caneta, portátil, com eletrodo incluído, realiza medições de pH, condutividade e temperatura, display em LCD, à prova d'água, função HOLD, desligamento automático, compensação automática de temperatura (ATC), 3 pontos de calibração de pH (4,0, 7,0 e 10,0), faixa de medida de pH de 0 a 14, faixa de medida de condutividade de 0 a 1999 uS/cm, exatidão para o pH: ± 0,1, exatidão para a	443997	Unidade	2	1.299,21	2.598,42

	condutividade: $\pm 2\%$ FS, exatidão para a temperatura: 2°C , resolução para o pH: 0,1, resolução para condutividade: 1 uS/cm, temperatura de operação: 0 a 50°C . Alimentado por baterias de 1.5v. Acompanha: manual de instruções em português, 3 frascos contendo soluções certificadas de pH 4,0, 7,0 e 10, baterias de 1.5v e caixa para transporte. Referência: KASVI K39-003PHC.					
39	Aagitador magnético de 5 litros analógico com aquecimento. Características: controle analógico da agitação e temperatura, capacidade de 5 litros, plataforma em cerâmica, corpo em ABS, rotação mínima de 1600rpm, controle de temperatura até 380°C , potência mínima de 600W, tensão de 220V. Acompanha barras magnéticas de agitação revestida de PTFE.	421311	Unidade	5	1.921,83	9.609,15
40	Medidor respirométrico de bancada. Características: para determinação de demanda bioquímica de oxigênio (DBO), tipo digital, capacidade para 6 garrafas de 492ml, faixa de operação de 0 a 35; 0 a 70; 0 a 350 e 0 a 700 mg/l de DBO, com saída tipo RS232, tensão de 220V. Acompanha 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, fonte de alimentação, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutriente para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e manual de instrução. Garantia do fabricante de 12 meses.	251037	Unidade	2	52.870,37	105.740,73
41	Conjunto para determinação de DBO composto por medidor e sonda. Características do medidor: conjunto composto por um medidor multiparâmetro digital de bancada, utilizado para medir diversos parâmetros, tais como pH, condutividade, salinidade, DBO, oxigênio dissolvido, com sondas digitais tipo plug & play, possui reconhecimento automático do tipo de sonda, possibilita transferência de dados para o computador ou cartão de memória via USB, possui duplo canal para conectar sondas, visualização dos resultados no display, capacidade de armazenamento interno dos resultados, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO, condições de operação de $0-60^\circ\text{C}$, 90% de umidade relativa sem condensação. Acompanha fonte de alimentação bivolt. Características da sonda: Faixa de medição: 0.05 a 20.0 mg/L Acuracidade: 0.05 de 0.0 a 10 mg/L ou 0.1 acima de 10 mg/L Unidades de Medida: mg/L / % Saturação. Possui auto agitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por uminescência). Garantia: um ano. Utilizada somente com garrafas de DBO de 300mL com diâmetro do gargalo de 15.875 mm. Acompanha o conjunto 24 frascos de DBO com tampa de vidro (Alternativa HX0004-01400). Garantia de 12 meses do fabricante. Referência do medidor: Hach HQ440D e Referência da sonda: Hach LBOD10101.	600190	Conjunto	1	57.530,74	57.530,74
42	Lanterna com lâmpada de emissão de radiação UV de onda longa (365nm). Características: corpo de metal com pintura eletrostática, lâmpada com 6W de potência, onda de 365nm, bivolt, pode ser utilizada na forma portátil ou acoplada em gabinetes de observação, para uso na área microbiológica.	436263	Unidade	1	2.503,12	2.503,12
43	Estufa para cultura bacteriológica 110 litros. Características: volume de 110 litros, gabinete fabricado em aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo, câmara interna em aço carbono SAE 1020, orifício na parte superior para saída de gases ou acomodação do termômetro, painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo, display em LED	440948	Unidade	1	4.216,11	4.216,11

	com 4 dígitos, resolução de 0,1 °C para indicação de temperatura, precisão de +/- 1° C, temperatura de trabalho até 70°C, controle digital da temperatura com PID e autotuning, sensor de temperatura PT 100, resistência blindada, timer programável, chave liga/desliga, porta fusível, 3 bandejas, trilhos internos para deslocar as bandejas, circulação de ar natural, potência mínima de 600W, bivolt.					
44	Forno mufla 40 litros. Características: volume de 40 litros, temperatura máxima de 1200 °C, controle digital da temperatura com PID, construído em chapa de aço carbono, revestido por pintura epóxi eletrostática, com isolamento térmico, orifícios frontais e superior para saída de gases, alavanca lateral para abertura da porta, com proteção ao calor, sensor de temperatura tipo "K" com resistência fio Kanthal, potência mínima de 5000W, tensão de 220V.	449457	Unidade	1	14.642,25	14.642,25
45	Balança eletrônica 8.200g. Características: semi-analítica, capacidade de 8.200g, leitura de 0,1g, sensibilidade de 0,10g, dimensões do prato 170mm x 180mm, saída RS232, realiza medidas em grama, quilate, t (tola) e Kg, tensão de 220V. Acompanha fonte de alimentação. Garantia do fabricante de 12 meses.	343523	Unidade	1	5.424,74	5.424,74
46	Banho maria digital com circulação. Características: volume de 20 litros, com circulação interna, gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020, com tratamento anticorrosivo, cuba interna em aço inox AISI 304, estampada, polida e sem emendas, temperatura de trabalho até 100°C, precisão de +/- 0,5°C, resolução de 0,1°C, sensor de temperatura, controle de temperatura digital com sistema PID, display de 4 dígitos, entrada e saída de água por meio de dreno lateral, tampa lisa e grade interna em aço inox, resistência blindada em aço inox, fusível de segurança, potência mínima de 1000W, tensão de 220V. Garantia do fabricante de 12 meses.	436700	Unidade	1	3.005,22	3.005,22
47	Chuveiro e lava olhos para banho de emergência. Características: tubulação e conexões em aço galvanizado, com tratamento e pintura anticorrosiva na cor verde, acionamento manual para lava olho através de alavanca e do chuveiro através de haste suspensa, fixação no piso, fabricado de acordo com a norma ABNT/NBR 16291.	220069	Unidade	2	2.185,04	4.370,09
48	Bloco digestor digital. Características: utilizado para medições de DQO e outros parâmetros, bloco de aquecimento em aço inoxidável, capacidade para 25 cubetas com diâmetro de 16mm, painel de controle programável de 30 a 120 minutos com ajuste digital, possui placa protetora anti-calor na superfície, temperatura até 200°C, desligamento automático, alarme sonoro, tensão de 220V. Referência: Termoreator DQO CR-25.	416813	Unidade	1	8.714,90	8.714,90
49	Chapa aquecedora digital de cerâmica. Características: chapa em cerâmica com tratamento anticorrosivo, estrutura entre o gabinete e a placa em aço inox, pintura eletrostática texturizada, controle digital microprocessado de temperatura de até 400°C, resolução de 1°C, sensor de temperatura tipo "J", chave liga/desliga, porta fusível de segurança, resistência blindada, potência mínima de 1000W, tensão de 220V.	440324	Unidade	1	1.584,84	1.584,84
	Refrigerador vertical 410 litros. Características: geladeira frost free,					

50	duplex, capacidade de 410 litros, cor branca, tecnologia de temperatura inverter, painel frontal digital, luz interna de LED, eficiência energética "A". Garantia do fabricante de 12 meses.	298691	Unidade	3	3.518,75	10.556,25
51	Phmetro de bancada. Características: faixa de medição de pH 0.00 a 14.00, mV: -1999 a +1999 mV, temperatura 0 a 100°C, compensação de temperatura 0 a 60°C, tensão de 220V. Acompanha eletrodo, recipiente para repouso do eletrodo, suporte para eletrodo e manual de instrução.	430435	Unidade	5	2.548,64	12.743,19
52	Banqueta para laboratório. Características: estrutura em madeira, assento circular fixo em madeira, sem revestimento, acabamento envernizado, diâmetro do assento de 30-35 cm, altura de 55-60 cm.	235582	Unidade	20	252,57	5.051,40
53	Capela de exaustão de gases. Características: fabricada em fibra de vidro, porta de vidro temperado com abertura tipo guilhotina, trava por contrapeso permitindo a parada em qualquer altura, iluminação interna com LED, interruptores independentes para exaustão e iluminação, com lâmpada piloto interna, exaustor em fibra de vidro, turbina em material resistente aos gases corrosivos, tubo de saída de 100mm, motor blindado com no mínimo 1/6 CV de potência e capacidade da exaustão de 15 m³/min, com cabo de força, tensão de 220V, tamanho médio. Dimensões externas aproximadas referenciais (LxPxA) 1170 mm, 670 mm e 1050 mm.	434476	Unidade	2	14.462,88	28.925,76
54	Seladora eletrônica Quanti-tray sealer plus. Características: utilizada para distribuir e selar automaticamente amostras de 100ml de água nas cartelas quanti-tray e quanti-tray/2000 para determinação de coliformes totais e e-coli, tensão de 220V. Referência: Idexx	614525	Unidade	1	97.555,47	97.555,47
55	Garrafa de Van Dorn horizontal. Características: garrafa fabricada em aço inox, capacidade de 2 litros, cabo de polipropileno trançado com diâmetro de 5 mm e comprimento de 25m, com sistema de entrada de ar e saída de água após coleta, sistema de vedação de borracha siliconada, abertura de válvula por disparo de mensageiro. Referência: AFK 5400.	458176	Unidade	1	3.498,08	3.498,08
56	Deionizador de água em PVC com alarme óptico. Características: fabricado em PVC, com sensor condutivímetro de alarme óptico, com luz indicadora para troca da coluna, vazão de 100 L/h, bivolt. Acompanha coluna deionizadora de resina já instalado no equipamento.	452468	Unidade	1	1.375,89	1.375,89
57	Coluna para deionizador CS1800. Características: volume da resina de 5 litros, 50 litros/hora, o produto deve ser compatível com o deionizador DE1800 Evolution da marca Permution, pois já possuímos o equipamento.	438311	Unidade	1	927,06	927,06
58	Draga Ekman em aço inox. Características: para coleta de amostra de sedimentos, fabricada em aço inox, chapa 1/8" de espessura, área amostral de 225 cm², volume de 3,3 litros. Acompanha 15 metros de cabo 100% polipropileno trançado de 5mm, mensageiro para desarme e manual de instruções em português.	296378	Unidade	1	3.600,51	3.600,51

59	Cavadeira tipo trado perfurador 6" (150mm). Características: fabricada em aço carbono, cabo e extensor de cabo com luva metálica de encaixe e pegador encaixado por tee metálico roscável, tamanho de 6 polegadas, com pintura anticorrosiva.	244683	Unidade	3	285,14	855,42
60	Kit de 3 tesouras para poda profissional. Características: kit composto por 1 tesourão de poda para galhos, com cabo longo de 60cm de madeira tipo bypass (corte cruzado), lâmina em aço carbono e batente plástico; 1 tesoura de 12 " para cerva viva com cabo de madeira, lâmina de aço carbono e guarnição metálica que protege o cabo e 1 tesoura de poda com cabo ergonômico curvo em plástico, com batente interno e lâmina em aço carbono. Referência: Tramontina.	468661	Conjunto	4	181,56	726,24
61	Rastelo com 14 dentes e abo de madeira. Características: fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, possui 14 dentes, cabo de madeira de no mínimo 145cm.	449772	Unidade	4	97,82	391,27
62	Torneira plástica para jardim. Características: fabricada em polipropileno, resistente a raios U.V., sistema de vedação interno em borracha. Acompanha adaptador de 1/2 para 3/4. Referência: tramontina	384647	Unidade	40	3,43	137,20
63	Tela de alambrado galvanizado. Características: fabricada com arame galvanizado, com fio BWG 14 (2,10mm), malha de 3" (7,6 cm), com camada mínima de zinco 60g/m ² , rolo de 1,80m x 20m.	480681	Rolo	8	1.296,50	10.372,00
64	Carrinho plataforma com base de madeira. Características: para uso na movimentação de cargas, plataforma de madeira, capacidade de carga de até 300kg, rodas injetadas planas flexíveis em termoplástico, largura: 610mm, comprimento: 1300mm.	236157	Unidade	1	1.174,25	1.174,25
65	Pá de bico nº 2. Características: fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, cabo de madeira com 71cm, acabamento envernizado, empunhadura plástica ergonômica.	466631	Unidade	4	49,65	198,58
66	Tela metálica para galinheiro. Características: fabricada com arame galvanizado, fio BWG 22 (0,71mm), malha 4, com camada mínima de zinco 60g/m ² , rolo de 1,80m x 50m.	377332	Rolo de 50m	4	600,00	2.400,00
67	Alavanca de pedreiro. Características: fabricada em aço forjado, lisa, ponta chata e aguda, comprimento: 1,80 m, diâmetro: 25 mm, espessura 7/8".	270716	Unidade	2	255,98	511,96
68	Perfurador de solo a gasolina. Características: motor 2T, 51CC, potência máxima de 2,2 Hp, monocilindro, refrigerado a ar, sistema de partida manual retrátil, filtro de ar com duplo elemento, capacidade do tanque de no mínimo 1,1 Litros, com broca de 200mm x 800mm.	448269	Unidade	1	1.399,39	1.399,39
69	Tela de sombreamento (sombrite) 50%. Características: para uso em cultivo de hortaliças e mudas em geral, fabricada em polietileno de alta densidade 100% virgem, maleável, leve e com alta resistência à tensão, compressão e tração, com proteção UV, cor preto, trama: 50%, rolo de 1,5m x 100m.	477908	Rolo	1	759,22	759,22
	Tela de sombreamento (sombrite) 50%. Características: para uso em					

70	cultivo de hortaliças e mudas em geral, fabricada em polietileno de alta densidade 100% virgem, maleável, leve e com alta resistência à tensão, compressão e tração, com proteção UV, cor preto, trama: 50%, rolo de 3m x 50m.	481613	Rolo	1	1.044,31	1.044,31
71	Conjunto para irrigação com 4 peças. Características: conjunto com engate rápido composto po 1 esguicho com jato regulável, 1 engate rápido para mangueira 1/2, 1 adaptador com rosca 3/4 e redução 1/2 para torneira e 1 engate rápido para mangueira 1/2. Referência: Tramontina kit para mangueira.	480606	Conjunto	5	45,57	227,86
72	Filamento PLA premium preto para impressão 3D. Características: matéria prima de poliláctico, cor preta, compatível com todas as impressoras do mercado, sendo elas abertas ou fechadas, com ou sem mesa aquecida, não sofre efeito de deformações durante o resfriamento, baixo odor, boa aderência à mesa de impressão e entre camadas, diâmetro do filamento: 1,75mm, diâmetro do furo do carretel: ± 49mm. Rolo de 1kg embalado à vácuo.	482409	Unidade	1	137,64	137,64
73	Tubetes 63mm x 190mm (280cm³). Características: tubetes feitos de polipropileno atóxico, cor preta, dimensões: 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro, volume de 280cm³, possuem 8 estrias, aplicação no cultivo de mudas de eucalipto e pinus.	359743	Unidade	100	2,35	235,17
74	Pincel marcador permanente CD/DVD. Características: cor preta, espessura da linha de 2mm.	352904	Unidade	20	10,33	206,60
75	Escada de alumínio doméstica. Características: dobrável, com 5 degraus, fabricada em alumínio, capacidade de 120 kg, com pés antiderrapantes e trava de segurança.	429427	Unidade	4	177,96	711,84
76	Temporizador de torneira para irrigação. Características: para uso em torneira externa com água fria, possui tela grande para visualizar a programação e configuração, permite programar pelo menos dois horários de irrigação ao dia, alimentação a pilha, pressão da água de 15 psi a 90 psi, possui botões de ação instantânea para cancelar a irrigação por chuva ou realizar a rega manual. Referência: Rain Bird 1ZEHTMR.	288177	Unidade	3	665,97	1.997,91
77	Contentor de resíduos para vidro. Características: fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), possui formato retangular, estrutura interna em aço com tratamento anticorrosão, capa plástica com proteção contra raios UV, utilizado para armazenamento de resíduos de vidro (recicláveis), com bocas de acesso que evitam furto do material, com alça para içamento que possibilita a coleta mecanizada de carga vertical utilizando equipamento operado por munck, possui abertura inferior através de fechadura de contato onde o conteúdo do contentor é derramado sobre a caçamba do caminhão, capacidade de armazenamento de 2500 litros, dimensões referenciais (AxLxP) 2000 x 1800 x 95mm. Referência Ecolix Vidro.	319667	Unidade	2	6.830,00	13.660,00
78	Bags de 1000 litros. Características: confeccionado em tecido de polipropileno, utilizado para armazenamento de resíduos de vidro (recicláveis), possui abertura superior total com saia e dispositivo de amarração para o fechamento do Bag, fundo com válvula para descarga, possui dispositivo de fechamento com sistema de segurança tipo flap, 4 alças espalmadas.	452285	Unidade	40	60,46	2.418,40

79	Placa Raspberry Pi 4 Model B Anatel. Características: processador Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz, Memória RAM: 4GB LPDDR4-3200 SDRAM, Conectividade: Wi-Fi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, Bluetooth 5.0, BLE e Gigabit Ethernet, 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0, 40 pinos compatíveis com as versões anteriores, 2 portas Micro HDMI, Conector MIPI DSI para display / Conector MIPI CSI para câmera, conector de 4 polos para áudio estéreo e saída de vídeo, alimentação: 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO.	322202	Unidade	1	680,00	680,00
80	Leitor de código de barras e QR code. Características: leitor de códigos de barras lineares 1D, 2D e QR code, para leitura de telas de computador e celular, portátil, conectividade por fio USB.	276617	Unidade	1	170,00	170,00
81	Impressora térmica com guilhotina. Características: impressora não fiscal, impressão térmica de linhas, resolução 203 x 203 DPI, tensão de 220V, conectividade USB e Serial, instalação na posição vertical ou horizontal. Acompanha suporte para fixação, bobina de papel de inicialização e cabo USB. Referência: Epson TM-T20X.	458740	Unidade	1	1.280,00	1.280,00
82	Jaleco de algodão. Características: fabricado em algodão, tipo longo, gola tipo padre, manga comprida, tamanho G4, medidas: 75 cm x 100 cm (LxC), cor branca, abertura frontal com botões, 2 bolsos inferiores e 1 bolso superior com a logomarca do IFB bordada na manga e no bolso superior esquerdo. A logomarca será enviada posteriormente.	378812	Unidade	5	131,38	656,88
Valor Total R\$						484.386,89

6. Levantamento de Mercado

As aquisições pretendidas tratam-se de equipamentos e materiais de consumo comuns que são usualmente comercializados por diversas empresas do ramo de equipamentos e produtos para laboratórios. Nesse sentido, observa-se que o mercado local, regional e nacional dispõem de diversas empresas do ramo aptas para o fornecimento dos materiais solicitados.

Portanto, pressupõem-se que não haverá problemas de competitividade na realização da licitação para a aquisição dos materiais pretendidos. Ressalta-se, que após levantamento de mercado e considerando as contratações similares realizadas por diversos órgãos da Administração Pública, não se identificou novas tecnologias, metodologias ou inovações que possam melhorar o atendimento das necessidades desta Administração.

Cabe ressaltar, que o IFB não possui Atas de Registro de Preços ou processo licitatório em andamento ou concluído que contemple os itens desta contratação.

Diante do exposto, a melhor opção para atender a demanda desta Administração será a realização de Pregão Eletrônico, sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a necessidade de contratações frequentes e a entrega parcelada, conforme conveniência e oportunidade do IFB Campus Samambaia.

7. Descrição da solução como um todo

Considerando-se as características e a natureza dos bens a serem adquiridos, tendo em vista, a necessidade de contratações frequentes, a previsão de entregas parceladas e a possível participação de outros órgãos da administração pública, a licitação dar-se-á sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos incisos I, II e III, do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Natureza dos Bens: Os objetos desta contratação têm a natureza de objetos comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme disposto no inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parcelamento do Objeto: A licitação será parcelada em itens, para melhor aproveitamento dos recursos do mercado, no intuito de ampliar a competitividade e proporcionar a redução dos valores ofertados pelos licitantes.

Forma de Seleção: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, com fundamento no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ata de Registro de Preços: Serão registradas quantas Atas de Registro de Preços forem necessárias e terão a vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Permissão de Adesão à Ata de Registro de Preços: Será permitida à adesão à Ata de Registro de Preços, proveniente desta licitação.

Justificativa para permitir adesão: Considerando as características dos objetos que serão licitados e que os órgãos da Administração Pública podem necessitar de um ou mais itens desta contratação e considerando o valor gasto para a realização de todo um procedimento licitatório esta Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) levando em consideração os princípios da eficiência e da economicidade opta por autorizar a futura adesão de órgãos não participantes, tendo em vista, que a possibilidade de adesão é um procedimento que viabiliza que a Administração Pública contorne todos os custos diretos e indiretos envolvidos na realização de um procedimento licitatório extenso e muitas vezes complexo. Além disso, ganha-se em celeridade, eficiência e economicidade, pois permite que um órgão aproveite todo o percurso já trilhado por outro órgão, o qual já realizou a licitação para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Gestão da Ata de Registro de Preços: A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Instituto Federal Brasília - IFB, UASG: 158143.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação dos objetos desta licitação, tendo em vista que tratam-se de aquisições de materiais de consumo e equipamentos com entrega de forma imediata e integral.

Exigência de Amostras: Não haverá a exigência de amostras. Para a análise e aceitação dos produtos ofertados, as empresas deverão encaminhar folhetos, folders, encartes, manuais e/ou link do produto ofertado.

Garantia da Contratação: Não haverá exigência de garantia da contratação, tendo em vista, o baixo valor das aquisições e que o pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo dos bens.

Exigências de Habilitação: Será utilizado como critério de habilitação a consulta ao cadastro do SICAF, nos documentos por ele abrangido. Não haverá exigências de qualificação técnica e econômico-financeira.

Termo de Contrato: Não haverá a formalização de termo de contrato. Haverá a substituição por nota de empenho.

Garantia dos Bens: Os bens deverão ter garantia conforme previsto no Código de Defesa de Consumidor.

Condições de Entrega: A entrega dos bens será de forma parcelada, conforme cada nota de empenho emitida. Sendo o pedido mínimo de, pelo menos, 1 (uma) unidade do item licitado.

Prazo de Entrega: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do envio da nota de empenho para a empresa.

Validade dos produtos: No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Local de Entrega: Os bens deverão ser entregues no almoxarifado do IFB Campus Samambaia, localizado no seguinte endereço: Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 2, na cidade de Samambaia/DF, CEP: 72.304-300 e no endereço dos eventuais órgãos participantes, se houver.

Recebimento dos Bens: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da Proposta ganhadora, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades previstas no instrumento convocatório.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As especificações técnicas dos materiais de consumo e dos equipamentos e as quantidades estimadas foram elaboradas pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que é composta por servidores da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia, visando atender as necessidades dos laboratórios, das aulas práticas e dos projetos de pesquisa e extensão.

Portanto, as quantidades foram estimadas levando-se em consideração a quantidade de alunos a serem atendidos nas aulas práticas e a provável utilização desses materiais e equipamentos, ou seja, as demandas fixas e as eventuais estimadas, o consumo e o desgaste natural de alguns itens observados ao longo dos semestres e a promoção de eventos acadêmicos internos e externos com apresentação de produtos, técnicas e minicursos da área de Meio Ambiente.

As quantidades estimadas encontram-se na tabela do item 5 deste ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 484.386,89

O valor total estimado desta aquisição é de **R\$ 484.386,89 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, conforme valores unitários que constam na tabela do item 5 deste ETP.

A estimativa do valor desta aquisição foi realizada a partir de ampla pesquisa de preços com fulcro na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se da combinação dos parâmetros I e III do artigo 5º da referida Instrução Normativa.

Os relatórios de pesquisa de preços, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa comparativo de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

A determinação do preço unitário estimado foi realizada a partir da média simples dos valores dos orçamentos obtidos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para as aquisições pretendidas, optou-se pelo parcelamento dos itens. A escolha justifica-se, pois o parcelamento dos itens é a regra e, neste caso, é tecnicamente viável e mostra-se mais vantajoso para a Administração, tendo em vista, as características do mercado fornecedor, onde diversas empresas do ramo estão aptas para o fornecimento dos bens solicitados. Fato que, conseqüentemente, aumentará a competitividade entre os licitantes e a conseqüente redução dos valores ofertados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esse objeto licitatório não há contratações correlatas específicas que sejam dependentes deste processo ou que este seja dependente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do IFB para o exercício de 2024 e está alinhada com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, uma vez que visa atender às políticas de ensino e proporcionar os meios adequados para a execução das atividades acadêmicas e didáticas com qualidade e eficiência. Fato que contribuirá para consolidar o Instituto Federal de Brasília - IFB como uma instituição de ensino pública federal de excelência.

Por fim, cabe ressaltar, que o IFB ainda não possui Plano de Logística Sustentável (PLS).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais de consumo e dos equipamentos, espera-se que haja uma melhora na qualidade das aulas práticas e dos projetos ofertados aos alunos, visto que será possível fazer análises até então impossibilitadas por falta de equipamentos adequados. Além disso, com a aquisição desses materiais de consumo, será possível que haja uma maior eficiência durante as aulas práticas, devido a possibilidade de realizar análises simultâneas. Assim, será possível ofertar aulas práticas com mais qualidade para os alunos, disponibilizando ao mercado de trabalho profissionais altamente qualificados, que serão capazes de associar conhecimentos teóricos aos práticos, conseguindo resolver problemas enfrentados no mundo real.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica às aquisições pretendidas, tendo em vista, que tratam-se apenas de aquisições de materiais de consumo e equipamentos, com entrega integral e imediata, conforme emissão de cada nota empenho.

Ressalta-se, que não há a necessidade de adequação na estrutura física dos laboratórios. Os laboratórios da área de Meio Ambiente têm capacidade para comportar todos os equipamentos e materiais de consumo a serem adquiridos.

Não há necessidade de capacitação específica dos servidores envolvidos neste processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem adquiridos servirão para as aulas práticas e projetos de pesquisa e extensão realizados nos laboratórios da área de Meio Ambiente do Campus Samambaia. As vidrarias quebradas e os resíduos advindos da utilização desses materiais em laboratórios podem gerar grande impacto ambiental quando não forem propriamente acondicionados. No entanto, a área de Meio Ambiente do Campus Samambaia tem muita consciência do impacto que pode causar ao meio ambiente e, por isso, preza muito pela disposição adequada dos seus resíduos.

No entanto, para esta aquisição não haverá a exigência de critérios específicos de sustentabilidade ambiental, tendo em vista, as características dos objetos que se pretende adquirir, pois não foram constatados durante a elaboração deste ETP possíveis impactos ambientais ou potencial ofensivo que a aquisição dos bens podem causar ao meio ambiente.

16. Informações Complementares

16.1. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo?

Sim. O processo será totalmente instruído de forma eletrônica, utilizando-se o Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

16.2. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA)?

Sim. As demandas foram registradas no PCA do Campus Samambaia para o exercício de 2024.

16.3. Aplica-se o sistema de registro de preços?

Sim. Considerando-se a necessidade de contratações frequentes, a entrega parcelada dos itens e o possível atendimento a mais de um órgão.

16.4. Houve observação ao princípio da padronização?

Não se aplica aos objetos desta contratação.

16.5. Foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização?

Não há catálogo eletrônico de padronização para os itens desta contratação.

16.6. Foi observado o princípio do parcelamento?

Sim, a licitação será realizada por itens.

16.7. Indicação de marcas e modelos.

Na descrição de alguns itens foram indicados marcas e modelos de referência, com o intuito de apenas orientar e auxiliar os eventuais licitantes sobre a especificação dos itens que se pretende adquirir. Não há vinculação direta da aquisição para as marcas e modelos indicados.

16.8. Vedação de marcas.

Não há vedação de marcas ou produtos para esta contratação. O produto será aceito se atender as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência.

16.9. Vedação de participação de pessoas reunidas em consórcio.

Justifica-se a vedação de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, pois o objeto desta licitação é a aquisição de materiais de consumo e equipamentos específicos para os laboratórios da área de Meio Ambiente. Portanto, não é objeto de empresas reunidas em consórcio. Os bens licitados são comercializados por diversas empresas distintas do ramo, conforme justificado no item 6 do ETP. Em geral, as empresas se reúnem em consórcios quando o objeto da licitação é uma obra de grande complexidade ou vulto, o que não é o caso desta licitação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GENILDA MARIA DE OLIVEIRA
Coordenadora do curso de Controle Ambiental

MILENNA MILHOMEM SENA
Membro da comissão de contratação

JOSE WAGNER ALVES GARRIDO
Membro da comissão de contratação

GABRIELA SOUSA LIARTE
Membro da comissão de contratação

ALINE MARCELINO AROUCA
Membro da comissão de contratação

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas neste ETP, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), declara que as aquisições solicitadas são **viáveis** e necessárias para atender as demandas do IFB Campus Samambaia.

Termo de Referência 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	158143-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	RUDIMAR MACHADO SOUSA JUNIOR	26/09/2024 12:03 (v 8.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	36/2024	23160.000459.2024-51

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender as demandas dos laboratórios da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item	CATMAT	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
1	Carvão ativado em pó P.A. Características: aspecto físico de pó preto, inodoro, peso molecular de 12,01, grau de pureza mínima de 90%, fórmula C, reagente PA. CAS: 7440-44-0. Embalagem de 500g.	348073	Unidade	1	82,95	82,95
2	Detergente saneante neutro para laboratório. Características: detergente de uso profissional para limpeza de vidrarias volumétricas, biodegradável, concentrado, solúvel em água, tipo neutro, isento de fosfatos. Galão de 5 litros. Referência: Extran MA 02.	416417	Galão	5	499,82	2.499,10
3	Detergente saneante alcalino para laboratório. Características: detergente de uso profissional para limpeza geral em laboratório, concentrado, tipo alcalino, isento de fosfatos, sem cloro. Galão de 5 litros. Referência: Extran MA 01.	416420	Galão	5	473,94	2.369,72
4	Composto químico quitosana. Características: composição quitosana, concentração de 93%, apresentação em pó, número de referência química CAS 9012-76-4.	441755	Gramas	100	5,84	584,00
5	Caulim. Características: silicato de alumínio hidratado, apresentação em pó. Embalagem de 1kg.	402646	Unidade	1	49,31	49,31
6	Água peptonada tamponada. Características: meio de cultura para pré-enriquecimento, tipo água peptonada tamponada, apresentação em pó, cor esbranquiçada. Embalagem de 500g.	328533	Unidade	1	220,00	220,00
	Cartelas plásticas sistema Quanti-Tray/2000. Características: cartelas com composição em plástico rígido e papel aluminizado garantindo o fechamento completo e integral da amostra com perfeita distribuição					

7	impedindo a transposição da amostra entre as cavidades, estéril, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela; para identificação de coliformes totais e E.Coli pelo sistema de substrato definido ONPG/MUG com 96 cavidades (compatível com a seladora Quanti-tray sealer plus, item 54), caixa com 100 unidades".	391817	Caixa	2	7.177,88	14.355,76
8	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG. Características: teste rápido para a detecção de coliformes totais, coliformes fecais e Escherichia coli em amostras de água em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência. Sensibilidade: detecção de uma célula bacteriana em 100 ml de amostra. Aprovado pelo Standard Methods For Examination Of Water And Waste Water, Usepa e Iso. Caixa com 200 unidades. Referência: Colilert.	442087	Caixa	1	3.419,60	3.419,60
9	Nitroprussiato de sódio dihidratado P.A. Características: CAS 13755-38-9.	368999	Gramas	100	1,12	112,00
10	Álcool etílico. Características: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 96 °gl (96% v,v a 20 °c), fórmula química: c ₂ h ₅ oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 92,8 °inpm (92,8% p,p), número de referência química: CAS 64-17-5.	433509	Litro	2	23,79	47,58
11	Solução APHA 500 padrão de cor platina cobalto. Características: concentração nominal de 500 unidades como Pt-Co. Para determinação de cor em água por espectrofotometria ou colorimetria. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	428230	Frasco	1	855,87	855,87
12	Solução padrão de turbidez 4000 UNT (formazina). Características: indicado para determinação de turbidez em água. Frasco de 100ml.	361579	Frasco	1	164,17	164,17
13	Solução tampão ph 4. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml	234416	Frasco	1	68,54	68,54
14	Solução tampão ph 5. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco 500mL	289047	Frasco	1	51,15	51,15
15	Solução tampão ph 6. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	289048	Frasco	1	48,94	48,94
16	Solução tampão ph 7. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	234417	Frasco	1	68,54	68,54
	Solução tampão ph 8. Características: padrão analítico, pronta para					

17	uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	289049	Frasco	1	56,22	56,22
18	Solução tampão ph 9. Características: padrão Analítico. Pronta para uso. Com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	234418	Frasco	1	72,37	72,37
19	Solução tampão de pH 10. Características: padrão Analítico. Pronta para uso. Com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	289050	Frasco	1	88,43	88,43
20	Acetato de Etila P.A. Características: aspecto: claro, liquido, incolor CAS: 141-78-6. Massa Molecular: 88,11 g/mol, Concentração: <= 100 % Fórmula: C4H8O2	456140	Litro	2	106,30	212,60
21	Acido Húmico sal sódico. Características: aspecto físico de pó ou grânulo, cor preta, 45 a 70%, CAS 68131-04-4. Frasco com 100g.	239710	Frasco	1	785,17	785,17
22	Frasco de laboratório para ensaio de DBO. Características: fabricado em vidro borosilicato 3.3, autoclavável a 121°C, capacidade de 300 ml, alta resistência térmica e a ataques químicos, boca alargada, rolha de vidro com fundo cônico, junta da rolha compatível com as sondas dos principais medidores de DBO e oxigênio dissolvido, aferido e com o volume gravado na peça.	410458	Unidade	10	133,34	1.333,37
23	Microfiltro em fibra de vidro. Características: fabricado com fibra de vidro borosilicato, porosidade (ou retenção de partícula) de 0,7 µm, resistente a altas temperaturas (500°C), diâmetro de 47 mm. Caixa com 100 folhas.	474904	Caixa	10	396,12	3.961,20
24	Ponteira para micropipeta capacidade até 10ml (1000-10000 µL). Características: fabricado em polipropileno, não estéril, universal, sem filtro, cor neutra. Pacote com 100 unidades.	411190	Pacote	1	163,56	163,56
25	Rack para armazenamento de ponteiros de 10ml. Características: fabricado em polipropileno, transparente, com capacidade de 24 ponteiros de 10ml, autoclavável, tampa com borda elevada e lacre, bandejas substituíveis (Sistema Reload).	476292	Unidade	3	60,69	182,06
26	Rack para armazenamento de ponteiros de 5ml. Características: fabricado em polipropileno, transparente, com capacidade de 28 ponteiros de 5ml, autoclavável, tampa com borda elevada e lacre, bandejas substituíveis (Sistema Reload).	410236	Unidade	3	45,04	135,11
27	Bureta automática de 50 mL. Características: aferida a 20°C, fabricado em vidro borosilicato 3.3, gravação em silk screen, com torneira de vidro, acompanhada de frasco forma baixa de 2000 ml com junta esmerilhada.	416317	Unidade	2	1.045,48	2.090,95
28	Micropipeta monocanal autoclavável. Características: capacidade de 500 - 5000 µL, com volume variável, visor do volume com 4 dígitos, com ejetor lateral de ponteiros, com certificado de qualidade e calibração, resistente a soluções ácidas, alcalinas, outros solventes orgânicos e raios UV. Totalmente autoclavável.	425386	Unidade	1	521,42	521,42
	Micropipeta monocanal autoclavável. Características: capacidade de					

29	1000 - 10000 uL, com volume variável, visor do volume com 3 dígitos, com ejetor lateral de ponteiros, com certificado de qualidade e calibração, resistente a soluções ácidas, alcalinas, outros solventes orgânicos e raios UV.	423780	Unidade	1	425,80	425,80
30	Bombona de 5 litros em polietileno de alta densidade (PEAD). Características: boca larga, com tampa, com certificação do INMETRO para transporte de produtos químicos perigosos.	483538	Unidade	25	17,63	440,75
31	Sistema de filtração à vácuo 500ml. Características: fabricado em ABS, tampa rosqueável, graduação lateral, conector ajustável a múltiplos diâmetros, capacidade de 500ml, diâmetro do filtro de 75 mm, conjunto completo incluindo diafragma de membrana, funil graduado e transparente de poliestireno conectado a uma garrafa receptora por um conector.	424759	Conjunto	1	77,84	77,84
32	Bomba de vácuo e compressor. Características: capaz de produzir alternadamente vácuo ou ar comprimido, motor monofásico AC 1/4 CV, 4 polos, 220V, equipada com manômetro e vacuômetro, depósito de óleo, possui filtro de ar na entrada e na saída, deslocamento de ar de 48 litros/minuto, vácuo final 28,8 polegadas/720 mm/hg. Referência: Primatec 121 2VC.	604179	Unidade	1	4.766,98	4.766,98
33	Eletrodo de pH universal em vidro. Características: conexão BNC E-65; Faixa de medição: 0 a 14; Faixa de medição de temperatura: 0 ~ 80°C; Tipo de junção: Teflon; Corpo: Vidro; Compartimento de referência: Recarregável; Tamanho: ø12x120mm. Sensor: Hg, Hg2CL2 + KCL.	476465	Unidade	10	199,36	1.993,63
34	Adaptador de cubeta retangular 10cm x 100mm. Características: para uso no espectrofotômetro da marca Hach modelo DR6000. Código do produto: LZV887. Somente será aceito a marca e modelo indicados, pois já possuímos o equipamento.	478874	Unidade	1	12.508,40	12.508,40
35	Filtro PM10. Características: filtro de fibra de vidro GF/A, dimensão de 8x10 pol, (203mm x 254mm), formato retangular. Caixa com 100 unidades. Referência: Whatman.	474904	Caixa	1	2.454,61	2.454,61
36	Carta gráfica para registrador. Características: circular com diâmetro de 102mm, escala linear e adimensional de 0 a 10, furo central quadrado. Caixa com 100 unidades. Referência: Energética DIN20E.	419098	Caixa	1	273,12	273,12
37	Pena para registrador. Características: para uso em carta gráfica, descartável, cor preta. Cartela com 6 unidades. Referência: Energética PEN0011.	465374	Cartela	1	320,00	320,00
38	Medidor de pH e condutímetro digital de bolso. Características: tipo caneta, portátil, com eletrodo incluído, realiza medições de pH, condutividade e temperatura, display em LCD, à prova d'água, função HOLD, desligamento automático, compensação automática de temperatura (ATC), 3 pontos de calibração de pH (4,0, 7,0 e 10,0), faixa de medida de pH de 0 a 14, faixa de medida de condutividade de 0 a 1999 uS/cm, exatidão para o pH: ± 0,1, exatidão para a condutividade: ± 2% FS, exatidão para a temperatura: 2° C, resolução para o pH: 0,1, resolução para condutividade: 1 uS/cm, temperatura de operação: 0 a 50° C. Alimentado por baterias de 1.5v. Acompanha: manual de instruções em português, 3 frascos contendo soluções certificadas de pH 4,0, 7,0 e 10, baterias de 1,5v e caixa para transporte. Referência: KASVI K39-003PHC.	443997	Unidade	2	1.299,21	2.598,42

39	Agitador magnético de 5 litros analógico com aquecimento. Características: controle analógico da agitação e temperatura, capacidade de 5 litros, plataforma em cerâmica, corpo em ABS, rotação mínima de 1600rpm, controle de temperatura até 380°C, potência mínima de 600W, tensão de 220V. Acompanha barras magnéticas de agitação revestida de PTFE.	421311	Unidade	5	1.921,83	9.609,15
40	Medidor respirométrico de bancada. Características: para determinação de demanda bioquímica de oxigênio (DBO), tipo digital, capacidade para 6 garrafas de 492ml, faixa de operação de 0 a 35; 0 a 70; 0 a 350 e 0 a 700 mg/l de DBO, com saída tipo RS232, tensão de 220V. Acompanha 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, fonte de alimentação, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutriente para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e manual de instrução. Garantia do fabricante de 12 meses.	251037	Unidade	2	52.870,37	105.740,73
41	Conjunto para determinação de DBO composto por medidor e sonda. Características do medidor: conjunto composto por um medidor multiparâmetro digital de bancada, utilizado para medir diversos parâmetros, tais como pH, condutividade, salinidade, DBO, oxigênio dissolvido, com sondas digitais tipo plug & play, possui reconhecimento automático do tipo de sonda, possibilita transferência de dados para o computador ou cartão de memória via USB, possui duplo canal para conectar sondas, visualização dos resultados no display, capacidade de armazenamento interno dos resultados, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO, condições de operação de 0-60°C, 90% de umidade relativa sem condensação. Acompanha fonte de alimentação bivolt. Características da sonda: Faixa de medição: 0.05 a 20.0 mg/L Acuracidade: 0.05 de 0.0 a 10 mg/L ou 0.1 acima de 10 mg/L Unidades de Medida: mg/L / % Saturação. Possui auto agitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por uminescência). Garantia: um ano. Utilizada somente com garrafas de DBO de 300mL com diâmetro do gargalo de 15.875 mm. Acompanha o conjunto 24 frascos de DBO com tampa de vidro (Alternativa HX0004-01400). Garantia de 12 meses do fabricante. Referência do medidor: Hach HQ440D e Referência da sonda: Hach LBOD10101.	600190	Conjunto	1	57.530,74	57.530,74
42	Lanterna com lâmpada de emissão de radiação UV de onda longa (365nm). Características: corpo de metal com pintura eletrostática, lâmpada com 6W de potência, onda de 365nm, bivolt, pode ser utilizada na forma portátil ou acoplada em gabinetes de observação, para uso na área microbiológica.	436263	Unidade	1	2.503,12	2.503,12
43	Estufa para cultura bacteriológica 110 litros. Características: volume de 110 litros, gabinete fabricado em aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo, câmara interna em aço carbono SAE 1020, orifício na parte superior para saída de gases ou acomodação do termômetro, painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo, display em LED com 4 dígitos, resolução de 0,1 °C para indicação de temperatura, precisão de +/- 1° C, temperatura de trabalho até 70°C, controle digital da temperatura com PID e autotuning, sensor de temperatura PT 100, resistência blindada, timer programável, chave liga/desliga, porta fusível, 3 bandejas, trilhos internos para deslocar as bandejas, circulação de ar natural, potência mínima de 600W, bivolt.	440948	Unidade	1	4.216,11	4.216,11

44	Forno mufla 40 litros. Características: volume de 40 litros, temperatura máxima de 1200 °C, controle digital da temperatura com PID, construído em chapa de aço carbono, revestido por pintura epóxi eletrostática, com isolamento térmico, orifícios frontais e superior para saída de gases, alavanca lateral para abertura da porta, com proteção ao calor, sensor de temperatura tipo "K" com resistência fio Kanthal, potência mínima de 5000W, tensão de 220V.	449457	Unidade	1	14.642,25	14.642,25
45	Balança eletrônica 8.200g. Características: semi-analítica, capacidade de 8.200g, leitura de 0,1g, sensibilidade de 0,10g, dimensões do prato 170mm x 180mm, saída RS232, realiza medidas em grama, quilate, t (tola) e Kg, tensão de 220V. Acompanha fonte de alimentação. Garantia do fabricante de 12 meses.	343523	Unidade	1	5.424,74	5.424,74
46	Banho maria digital com circulação. Características: volume de 20 litros, com circulação interna, gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020, com tratamento anticorrosivo, cuba interna em aço inox AISI 304, estampada, polida e sem emendas, temperatura de trabalho até 100°C, precisão de +/- 0,5°C, resolução de 0,1°C, sensor de temperatura, controle de temperatura digital com sistema PID, display de 4 dígitos, entrada e saída de água por meio de dreno lateral, tampa lisa e grade interna em aço inox, resistência blindada em aço inox, fusível de segurança, potência mínima de 1000W, tensão de 220V. Garantia do fabricante de 12 meses.	436700	Unidade	1	3.005,22	3.005,22
47	Chuveiro e lava olhos para banho de emergência. Características: tubulação e conexões em aço galvanizado, com tratamento e pintura anticorrosiva na cor verde, acionamento manual para lava olho através de alavanca e do chuveiro através de haste suspensa, fixação no piso, fabricado de acordo com a norma ABNT/NBR 16291.	220069	Unidade	2	2.185,04	4.370,09
48	Bloco digestor digital. Características: utilizado para medições de DQO e outros parâmetros, bloco de aquecimento em aço inoxidável, capacidade para 25 cubetas com diâmetro de 16mm, painel de controle programável de 30 a 120 minutos com ajuste digital, possui placa protetora anti-calor na superfície, temperatura até 200°C, desligamento automático, alarme sonoro, tensão de 220V. Referência: Termoreator DQO CR-25.	416813	Unidade	1	8.714,90	8.714,90
49	Chapa aquecedora digital de cerâmica. Características: chapa em cerâmica com tratamento anticorrosivo, estrutura entre o gabinete e a placa em aço inox, pintura eletrostática texturizada, controle digital microprocessado de temperatura de até 400°C, resolução de 1°C, sensor de temperatura tipo "J", chave liga/desliga, porta fusível de segurança, resistência blindada, potência mínima de 1000W, tensão de 220V.	440324	Unidade	1	1.584,84	1.584,84
50	Refrigerador vertical 410 litros. Características: geladeira frost free, duplex, capacidade de 410 litros, cor branca, tecnologia de temperatura inverter, painel frontal digital, luz interna de LED, eficiência energética "A". Garantia do fabricante de 12 meses.	298691	Unidade	3	3.518,75	10.556,25
	Phmetro de bancada. Características: faixa de medição de pH 0.00 a 14.00, mV: -1999 a +1999 mV, temperatura 0 a 100°C, compensação					

51	de temperatura 0 a 60°C, tensão de 220V. Acompanha eletrodo, recipiente para repouso do eletrodo, suporte para eletrodo e manual de instrução.	430435	Unidade	5	2.548,64	12.743,19
52	Banqueta para laboratório. Características: estrutura em madeira, assento circular fixo em madeira, sem revestimento, acabamento envernizado, diâmetro do assento de 30-35 cm, altura de 55-60 cm.	235582	Unidade	20	252,57	5.051,40
53	Capela de exaustão de gases. Características: fabricada em fibra de vidro, porta de vidro temperado com abertura tipo guilhotina, trava por contrapeso permitindo a parada em qualquer altura, iluminação interna com LED, interruptores independentes para exaustão e iluminação, com lâmpada piloto interna, exaustor em fibra de vidro, turbina em material resistente aos gases corrosivos, tubo de saída de 100mm, motor blindado com no mínimo 1/6 CV de potência e capacidade da exaustão de 15 m ³ /min, com cabo de força, tensão de 220V, tamanho médio. Dimensões externas aproximadas referenciais (LxPxA) 1170 mm, 670 mm e 1050 mm.	434476	Unidade	2	14.462,88	28.925,76
54	Seladora eletrônica Quanti-tray sealer plus. Características: utilizada para distribuir e selar automaticamente amostras de 100ml de água nas cartelas quanti-tray e quanti-tray/2000 para determinação de coliformes totais e e-coli, tensão de 220V. Referência: Idexx	614525	Unidade	1	97.555,47	97.555,47
55	Garrafa de Van Dorn horizontal. Características: garrafa fabricada em aço inox, capacidade de 2 litros, cabo de polipropileno trançado com diâmetro de 5 mm e comprimento de 25m, com sistema de entrada de ar e saída de água após coleta, sistema de vedação de borracha siliconada, abertura de válvula por disparo de mensageiro. Referência: AFK 5400.	458176	Unidade	1	3.498,08	3.498,08
56	Deionizador de água em PVC com alarme óptico. Características: fabricado em PVC, com sensor condutivímetro de alarme óptico, com luz indicadora para troca da coluna, vazão de 100 L/h, bivolt. Acompanha coluna deionizadora de resina já instalado no equipamento.	452468	Unidade	1	1.375,89	1.375,89
57	Coluna para deionizador CS1800. Características: volume da resina de 5 litros, 50 litros/hora, o produto deve ser compatível com o deionizador DE1800 Evolution da marca Permuton, pois já possuímos o equipamento.	438311	Unidade	1	927,06	927,06
58	Draga Ekman em aço inox. Características: para coleta de amostra de sedimentos, fabricada em aço inox, chapa 1/8" de espessura, área amostral de 225 cm ² , volume de 3,3 litros. Acompanha 15 metros de cabo 100% polipropileno trançado de 5mm, mensageiro para desarme e manual de instruções em português.	296378	Unidade	1	3.600,51	3.600,51
59	Cavadeira tipo trado perfurador 6" (150mm). Características: fabricada em aço carbono, cabo e extensor de cabo com luva metálica de encaixe e pegador encaixado por tee metálico roscável, tamanho de 6 polegadas, com pintura anticorrosiva.	244683	Unidade	3	285,14	855,42
	Kit de 3 tesouras para poda profissional. Características: kit composto					

60	por 1 tesourão de poda para galhos, com cabo longo de 60cm de madeira tipo bypass (corte cruzado), lâmina em aço carbono e batente plástico; 1 tesoura de 12 " para cerva viva com cabo de madeira, lâmina de aço carbono e guarnição metálica que protege o cabo e 1 tesoura de poda com cabo ergonômico curvo em plástico, com batente interno e lâmina em aço carbono. Referência: Tramontina.	468661	Conjunto	4	181,56	726,24
61	Rastelo com 14 dentes e abo de madeira. Características: fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, possui 14 dentes, cabo de madeira de no mínimo 145cm.	449772	Unidade	4	97,82	391,27
62	Torneira plástica para jardim. Características: fabricada em polipropileno, resistente a raios U.V., sistema de vedação interno em borracha. Acompanha adaptador de 1/2 para 3/4. Referência: tramontina	384647	Unidade	40	3,43	137,20
63	Tela de alambrado galvanizado. Características: fabricada com arame galvanizado, com fio BWG 14 (2,10mm), malha de 3" (7,6 cm), com camada mínima de zinco 60g/m ² , rolo de 1,80m x 20m.	480681	Rolo	8	1.296,50	10.372,00
64	Carrinho plataforma com base de madeira. Características: para uso na movimentação de cargas, plataforma de madeira, capacidade de carga de até 300kg, rodas injetadas planas flexíveis em termoplástico, largura: 610mm, comprimento: 1300mm.	236157	Unidade	1	1.174,25	1.174,25
65	Pá de bico nº 2. Características: fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, cabo de madeira com 71cm, acabamento envernizado, empunhadura plástica ergonômica.	466631	Unidade	4	49,65	198,58
66	Tela metálica para galinheiro. Características: fabricada com arame galvanizado, fio BWG 22 (0,71mm), malha 4, com camada mínima de zinco 60g/m ² , rolo de 1,80m x 50m.	377332	Rolo de 50m	4	600,00	2.400,00
67	Alavanca de pedreiro. Características: fabricada em aço forjado, lisa, ponta chata e aguda, comprimento: 1,80 m, diâmetro: 25 mm, espessura 7/8".	270716	Unidade	2	255,98	511,96
68	Perfurador de solo a gasolina. Características: motor 2T, 51CC, potência máxima de 2,2 Hp, monocilindro, refrigerado a ar, sistema de partida manual retrátil, filtro de ar com duplo elemento, capacidade do tanque de no mínimo 1,1 Litros, com broca de 200mm x 800mm.	448269	Unidade	1	1.399,39	1.399,39
69	Tela de sombreamento (sombrite) 50%. Características: para uso em cultivo de hortaliças e mudas em geral, fabricada em polietileno de alta densidade 100% virgem, maleável, leve e com alta resistência à tensão, compressão e tração, com proteção UV, cor preto, trama: 50%, rolo de 1,5m x 100m.	477908	Rolo	1	759,22	759,22
70	Tela de sombreamento (sombrite) 50%. Características: para uso em cultivo de hortaliças e mudas em geral, fabricada em polietileno de alta densidade 100% virgem, maleável, leve e com alta resistência à tensão, compressão e tração, com proteção UV, cor preto, trama: 50%, rolo de 3m x 50m.	481613	Rolo	1	1.044,31	1.044,31
	Conjunto para irrigação com 4 peças. Características: conjunto com engate rápido composto po 1 esguicho com jato regulável, 1 engate					

71	rápido para mangueira 1/2, 1 adaptador com rosca 3/4 e redução 1/2 para torneira e 1 engate rápido para mangueira 1/2. Referência: Tramontina kit para mangueira.	480606	Conjunto	5	45,57	227,86
72	Filamento PLA premium preto para impressão 3D. Características: matéria prima de poliláctico, cor preta, compatível com todas as impressoras do mercado, sendo elas abertas ou fechadas, com ou sem mesa aquecida, não sofre efeito de deformações durante o resfriamento, baixo odor, boa aderência à mesa de impressão e entre camadas, diâmetro do filamento: 1,75mm, diâmetro do furo do carretel: ± 49mm. Rolo de 1kg embalado à vácuo.	482409	Unidade	1	137,64	137,64
73	Tubetes 63mm x 190mm (280cm ³). Características: tubetes feitos de polipropileno atóxico, cor preta, dimensões: 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro, volume de 280cm ³ , possuem 8 estrias, aplicação no cultivo de mudas de eucalipto e pinus.	359743	Unidade	100	2,35	235,17
74	Pincel marcador permanente CD/DVD. Características: cor preta, espessura da linha de 2mm.	352904	Unidade	20	10,33	206,60
75	Escada de alumínio doméstica. Características: dobrável, com 5 degraus, fabricada em alumínio, capacidade de 120 kg, com pés antiderrapantes e trava de segurança.	429427	Unidade	4	177,96	711,84
76	Temporizador de torneira para irrigação. Características: para uso em torneira externa com água fria, possui tela grande para visualizar a programação e configuração, permite programar pelo menos dois horários de irrigação ao dia, alimentação a pilha, pressão da água de 15 psi a 90 psi, possui botões de ação instantânea para cancelar a irrigação por chuva ou realizar a rega manual. Referência: Rain Bird 1ZEHTMR.	288177	Unidade	3	665,97	1.997,91
77	Contentor de resíduos para vidro. Características: fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), possui formato retangular, estrutura interna em aço com tratamento anticorrosão, capa plástica com proteção contra raios UV, utilizado para armazenamento de resíduos de vidro (recicláveis), com bocas de acesso que evitam furto do material, com alça para içamento que possibilita a coleta mecanizada de carga vertical utilizando equipamento operado por munck, possui abertura inferior através de fechadura de contato onde o conteúdo do contetor é derramado sobre a caçamba do caminhão, capacidade de armazenamento de 2500 litros, dimensões referenciais (AxLxP) 2000 x 1800 x 95mm. Referência Ecolix Vidro.	319667	Unidade	2	6.830,00	13.660,00
78	Bags de 1000 litros. Características: confeccionado em tecido de polipropileno, utilizado para armazenamento de resíduos de vidro (recicláveis), possui abertura superior total com saia e dispositivo de amarração para o fechamento do Bag, fundo com válvula para descarga, possui dispositivo de fechamento com sistema de segurança tipo flap, 4 alças espalmadas.	452285	Unidade	40	60,46	2.418,40
79	Placa Raspberry Pi 4 Model B Anatel. Características: processador Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz, Memória RAM: 4GB LPDDR4-3200 SDRAM, Conectividade: Wi-Fi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, Bluetooth 5.0, BLE e Gigabit Ethernet, 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0, 40 pinos compatíveis com as versões anteriores, 2 portas Micro HDMI,	322202	Unidade	1	680,00	680,00

	Conector MIPI DSI para display / Conector MIPI CSI para câmera, conector de 4 polos para áudio estéreo e saída de vídeo, alimentação: 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO.					
80	Leitor de código de barras e QR code. Características: leitor de códigos de barras lineares 1D, 2D e QR code, para leitura de telas de computador e celular, portátil, conectividade por fio USB.	276617	Unidade	1	170,00	170,00
81	Impressora térmica com guilhotina. Características: impressora não fiscal, impressão térmica de linhas, resolução 203 x 203 DPI, tensão de 220V, conectividade USB e Serial, instalação na posição vertical ou horizontal. Acompanha suporte para fixação, bobina de papel de inicialização e cabo USB. Referência: Epson TM-T20X.	458740	Unidade	1	1.280,00	1.280,00
82	Jaleco de algodão. Características: fabricado em algodão, tipo longo, gola tipo padre, manga comprida, tamanho G4, medidas: 75 cm x 100 cm (LxC), cor branca, abertura frontal com botões, 2 bolsos inferiores e 1 bolso superior com a logomarca do IFB bordada na manga e no bolso superior esquerdo. A logomarca será enviada posteriormente.	378812	Unidade	5	131,38	656,88
Valor Total R\$						484.386,89

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgão(s) participante(s).

Item	Item	CATMAT	Unidade	Campus Samambaia	Campus Brasília	Qtd. Total
1	Carvão ativado em pó P.A. Características: aspecto físico de pó preto, inodoro, peso molecular de 12,01, grau de pureza mínima de 90%, fórmula C, reagente PA. CAS: 7440-44-0. Embalagem de 500g.	348073	Unidade	1		1
2	Detergente saneante neutro para laboratório. Características: detergente de uso profissional para limpeza de vidrarias volumétricas, biodegradável, concentrado, solúvel em água, tipo neutro, isento de fosfatos. Galão de 5 litros. Referência: Extran MA 02.	416417	Galão	5		5
3	Detergente saneante alcalino para laboratório. Características: detergente de uso profissional para limpeza geral em laboratório, concentrado, tipo alcalino, isento de fosfatos, sem cloro. Galão de 5 litros. Referência: Extran MA 01.	416420	Galão	5		5
4	Composto químico quitosana. Características: composição quitosana, concentração de 93%, apresentação em pó, número de referência química CAS 9012-76-4.	441755	Gramas	100		100
5	Caulim. Características: silicato de alumínio hidratado, apresentação em pó. Embalagem de 1kg.	402646	Unidade	1		1

6	Água peptonada tamponada. Características: meio de cultura para pré-enriquecimento, tipo água peptonada tamponada, apresentação em pó, cor esbranquiçada. Embalagem de 500g.	328533	Unidade	1		1
7	Cartelas plásticas sistema Quanti-Tray/2000. Características: cartelas com composição em plástico rígido e papel aluminizado garantindo o fechamento completo e integral da amostra com perfeita distribuição impedindo a transposição da amostra entre as cavidades, estéril, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela; para identificação de coliformes totais e E.Coli pelo sistema de substrato definido ONPG/MUG com 96 cavidades (compatível com a seladora Quanti-tray sealer plus, item 54), caixa com 100 unidades".	391817	Caixa	2		2
8	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG. Características: teste rápido para a detecção de coliformes totais, coliformes fecais e Escherichia coli em amostras de água em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência. Sensibilidade: detecção de uma célula bacteriana em 100 ml de amostra. Aprovado pelo Standard Methods For Examination Of Water And Waste Water, Usepa e Iso. Caixa com 200 unidades. Referência: Colilert.	442087	Caixa	1		1
9	Nitroprussiato de sódio dihidratado P.A. Características: CAS 13755-38-9.	368999	Gramas	100		100
10	Álcool etílico. Características: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 96 °gl (96% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 92,8 ° inpm (92,8% p,p), número de referência química: CAS 64-17-5.	433509	Litro	2		2
11	Solução APHA 500 padrão de cor platina cobalto. Características: concentração nominal de 500 unidades como Pt-Co. Para determinação de cor em água por espectrofotometria ou colorimetria. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	428230	Frasco	1		1
12	Solução padrão de turbidez 4000 UNT (formazina). Características: indicado para determinação de turbidez em água. Frasco de 100ml.	361579	Frasco	1		1
13	Solução tampão ph 4. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml	234416	Frasco	1		1
14	Solução tampão ph 5. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco 500mL	289047	Frasco	1		1
15	Solução tampão ph 6. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	289048	Frasco	1		1

16	Solução tampão ph 7. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	234417	Frasco	1		1
17	Solução tampão ph 8. Características: padrão analítico, pronta para uso, com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	289049	Frasco	1		1
18	Solução tampão ph 9. Características: padrão Analítico. Pronta para uso. Com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	234418	Frasco	1		1
19	Solução tampão de pH 10. Características: padrão Analítico. Pronta para uso. Com adição de microbiocida. Utilizado para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Frasco de 500ml.	289050	Frasco	1		1
20	Acetato de Etila P.A. Características: aspecto: claro, liquido, incolor CAS: 141-78-6. Massa Molecular: 88,11 g/mol, Concentração: <= 100 % Fórmula: C4H8O2	456140	Litro	2		2
21	Acido Húmico sal sódico. Características: aspecto físico de pó ou grânulo, cor preta, 45 a 70%, CAS 68131-04-4. Frasco com 100g.	239710	Frasco	1		1
22	Frasco de laboratório para ensaio de DBO. Características: fabricado em vidro borosilicato 3.3, autoclavável a 121°C, capacidade de 300 ml, alta resistência térmica e a ataques químicos, boca alargada, rolha de vidro com fundo cônico, junta da rolha compatível com as sondas dos principais medidores de DBO e oxigênio dissolvido, aferido e com o volume gravado na peça.	410458	Unidade	10		10
23	Microfiltro em fibra de vidro. Características: fabricado com fibra de vidro borosilicato, porosidade (ou retenção de partícula) de 0,7 uM, resistente a altas temperaturas (500°C), diâmetro de 47 mm. Caixa com 100 folhas.	474904	Caixa	10		10
24	Ponteira para micropipeta capacidade até 10ml (1000-10000 uL). Características: fabricado em polipropileno, não estéril, universal, sem filtro, cor neutra. Pacote com 100 unidades.	411190	Pacote	1		1
25	Rack para armazenamento de ponteiros de 10ml. Características: fabricado em polipropileno, transparente, com capacidade de 24 ponteiros de 10ml, autoclavável, tampa com borda elevada e lacre, bandejas substituíveis (Sistema Reload).	476292	Unidade	3		3
26	Rack para armazenamento de ponteiros de 5ml. Características: fabricado em polipropileno, transparente, com capacidade de 28 ponteiros de 5ml, autoclavável, tampa com borda elevada e lacre, bandejas substituíveis (Sistema Reload).	410236	Unidade	3		3
27	Bureta automática de 50 mL. Características: aferida a 20°C, fabricado em vidro borosilicato 3.3, gravação em silk screen, com torneira de vidro, acompanhada de frasco forma baixa de 2000 ml com junta esmerilhada.	416317	Unidade	2		2

28	Micropipeta monocanal autoclavável. Características: capacidade de 500 - 5000 uL, com volume variável, visor do volume com 4 dígitos, com ejetor lateral de ponteiras, com certificado de qualidade e calibração, resistente a soluções ácidas, alcalinas, outros solventes orgânicos e raios UV. Totalmente autoclavável.	425386	Unidade	1		1
29	Micropipeta monocanal autoclavável. Características: capacidade de 1000 - 10000 uL, com volume variável, visor do volume com 3 dígitos, com ejetor lateral de ponteiras, com certificado de qualidade e calibração, resistente a soluções ácidas, alcalinas, outros solventes orgânicos e raios UV.	423780	Unidade	1		1
30	Bombona de 5 litros em polietileno de alta densidade (PEAD). Características: boca larga, com tampa, com certificação do INMETRO para transporte de produtos químicos perigosos.	483538	Unidade	10	15	25
31	Sistema de filtração à vácuo 500ml. Características: fabricado em ABS, tampa rosqueável, graduação lateral, conector ajustável a múltiplos diâmetros, capacidade de 500ml, diâmetro do filtro de 75 mm, conjunto completo incluindo diafragma de membrana, funil graduado e transparente de poliestireno conectado a uma garrafa receptora por um conector.	424759	Conjunto	1		1
32	Bomba de vácuo e compressor. Características: capaz de produzir alternadamente vácuo ou ar comprimido, motor monofásico AC 1/4 CV, 4 polos, 220V, equipada com manômetro e vacuômetro, depósito de óleo, possui filtro de ar na entrada e na saída, deslocamento de ar de 48 litros/minuto, vácuo final 28,8 polegadas/720 mm/hg. Referência: Primatec 121 2VC.	604179	Unidade	1		1
33	Eletrodo de pH universal em vidro. Características: conexão BNC E-65; Faixa de medição: 0 a 14; Faixa de medição de temperatura: 0 ~ 80°C; Tipo de junção: Teflon; Corpo: Vidro; Compartimento de referência: Recarregável; Tamanho: ø12x120mm. Sensor: Hg, Hg2CL2 + KCL.	476465	Unidade	10		10
34	Adaptador de cubeta retangular 10cm x 100mm. Características: para uso no espectrofotômetro da marca Hach modelo DR6000. Código do produto: LZV887. Somente será aceito a marca e modelo indicados, pois já possuímos o equipamento.	478874	Unidade	1		1
35	Filtro PM10. Características: filtro de fibra de vidro GF/A, dimensão de 8x10 pol, (203mm x 254mm), formato retangular. Caixa com 100 unidades. Referência: Whatman.	474904	Caixa	1		1
36	Carta gráfica para registrador. Características: circular com diâmetro de 102mm, escala linear e adimensional de 0 a 10, furo central quadrado. Caixa com 100 unidades. Referência: Energética DIN20E.	419098	Caixa	1		1
37	Pena para registrador. Características: para uso em carta gráfica, descartável, cor preta. Cartela com 6 unidades. Referência: Energética PEN0011.	465374	Cartela	1		1
	Medidor de pH e condutivímetro digital de bolso. Características: tipo caneta, portátil, com eletrodo incluído, realiza medições de pH, condutividade e temperatura, display em LCD, à prova d'água, função HOLD, desligamento automático, compensação automática de temperatura (ATC), 3 pontos de calibração de ph (4,0, 7,0 e 10,0), faixa de medida de pH de 0 a 14, faixa de medida de condutividade de					

38	0 a 1999 uS/cm, exatidão para o pH: $\pm 0,1$, exatidão para a condutividade: $\pm 2\%$ FS, exatidão para a temperatura: 2°C , resolução para o pH: 0,1, resolução para condutividade: 1 uS/cm, temperatura de operação: 0 a 50°C . Alimentado por baterias de 1.5v. Acompanha: manual de instruções em português, 3 frascos contendo soluções certificadas de pH 4,0, 7,0 e 10, baterias de 1.5v e caixa para transporte. Referência: KASVI K39-003PHC.	443997	Unidade	2		2
39	Agitador magnético de 5 litros analógico com aquecimento. Características: controle analógico da agitação e temperatura, capacidade de 5 litros, plataforma em cerâmica, corpo em ABS, rotação mínima de 1600rpm, controle de temperatura até 380°C , potência mínima de 600W, tensão de 220V. Acompanha barras magnéticas de agitação revestida de PTFE.	421311	Unidade	5		5
40	Medidor respirométrico de bancada. Características: para determinação de demanda bioquímica de oxigênio (DBO), tipo digital, capacidade para 6 garrafas de 492ml, faixa de operação de 0 a 35; 0 a 70; 0 a 350 e 0 a 700 mg/l de DBO, com saída tipo RS232, tensão de 220V. Acompanha 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, fonte de alimentação, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutriente para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e manual de instrução. Garantia do fabricante de 12 meses.	251037	Unidade	2		2
41	Conjunto para determinação de DBO composto por medidor e sonda. Características do medidor: conjunto composto por um medidor multiparâmetro digital de bancada, utilizado para medir diversos parâmetros, tais como pH, condutividade, salinidade, DBO, oxigênio dissolvido, com sondas digitais tipo plug & play, possui reconhecimento automático do tipo de sonda, possibilita transferência de dados para o computador ou cartão de memória via USB, possui duplo canal para conectar sondas, visualização dos resultados no display, capacidade de armazenamento interno dos resultados, correção automática de pressão barométrica e temperatura para LDO, condições de operação de $0-60^\circ\text{C}$, 90% de umidade relativa sem condensação. Acompanha fonte de alimentação bivolt. Características da sonda: Faixa de medição: 0.05 a 20.0 mg/L Acuracidade: 0.05 de 0.0 a 10 mg/L ou 0.1 acima de 10 mg/L Unidades de Medida: mg/L / % Saturação. Possui auto agitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por uminescência). Garantia: um ano. Utilizada somente com garrafas de DBO de 300mL com diâmetro do gargalo de 15.875 mm. Acompanha o conjunto 24 frascos de DBO com tampa de vidro (Alternativa HX0004-01400). Garantia de 12 meses do fabricante. Referência do medidor: Hach HQ440D e Referência da sonda: Hach LBOD10101.	600190	Conjunto	1		1
42	Lanterna com lâmpada de emissão de radiação UV de onda longa (365nm). Características: corpo de metal com pintura eletrostática, lâmpada com 6W de potência, onda de 365nm, bivolt, pode ser utilizada na forma portátil ou acoplada em gabinetes de observação, para uso na área microbiológica.	436263	Unidade	1		1
	Estufa para cultura bacteriológica 110 litros. Características: volume de 110 litros, gabinete fabricado em aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo, câmara interna em aço carbono SAE 1020, orifício na parte superior para saída de gases ou acomodação do termômetro, painel de controle dotado					

43	com LED indicador das fases do processo, display em LED com 4 dígitos, resolução de 0,1 °C para indicação de temperatura, precisão de +/- 1° C, temperatura de trabalho até 70°C, controle digital da temperatura com PID e autotuning, sensor de temperatura PT 100, resistência blindada, timer programável, chave liga/desliga, porta fusível, 3 bandejas, trilhos internos para deslocar as bandejas, circulação de ar natural, potência mínima de 600W, bivolt.	440948	Unidade	1		1
44	Forno mufla 40 litros. Características: volume de 40 litros, temperatura máxima de 1200 °C, controle digital da temperatura com PID, construído em chapa de aço carbono, revestido por pintura epóxi eletrostática, com isolamento térmico, orifícios frontais e superior para saída de gases, alavanca lateral para abertura da porta, com proteção ao calor, sensor de temperatura tipo "K" com resistência fio Kanthal, potência mínima de 5000W, tensão de 220V.	449457	Unidade	1		1
45	Balança eletrônica 8.200g. Características: semi-analítica, capacidade de 8.200g, leitura de 0,1g, sensibilidade de 0,10g, dimensões do prato 170mm x 180mm, saída RS232, realiza medidas em grama, quilate, t (tola) e Kg, tensão de 220V. Acompanha fonte de alimentação. Garantia do fabricante de 12 meses.	343523	Unidade	1		1
46	Banho maria digital com circulação. Características: volume de 20 litros, com circulação interna, gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020, com tratamento anticorrosivo, cuba interna em aço inox AISI 304, estampada, polida e sem emendas, temperatura de trabalho até 100°C, precisão de +/- 0,5°C, resolução de 0,1°C, sensor de temperatura, controle de temperatura digital com sistema PID, display de 4 dígitos, entrada e saída de água por meio de dreno lateral, tampa lisa e grade interna em aço inox, resistência blindada em aço inox, fusível de segurança, potência mínima de 1000W, tensão de 220V. Garantia do fabricante de 12 meses.	436700	Unidade	1		1
47	Chuveiro e lava olhos para banho de emergência. Características: tubulação e conexões em aço galvanizado, com tratamento e pintura anticorrosiva na cor verde, acionamento manual para lava olho através de alavanca e do chuveiro através de haste suspensa, fixação no piso, fabricado de acordo com a norma ABNT/NBR 16291.	220069	Unidade	1	1	2
48	Bloco digestor digital. Características: utilizado para medições de DQO e outros parâmetros, bloco de aquecimento em aço inoxidável, capacidade para 25 cubetas com diâmetro de 16mm, painel de controle programável de 30 a 120 minutos com ajuste digital, possui placa protetora anti-calor na superfície, temperatura até 200°C, desligamento automático, alarme sonoro, tensão de 220V. Referência: Termoreator DQO CR-25.	416813	Unidade	1		1
49	Chapa aquecedora digital de cerâmica. Características: chapa em cerâmica com tratamento anticorrosivo, estrutura entre o gabinete e a placa em aço inox, pintura eletrostática texturizada, controle digital microprocessado de temperatura de até 400°C, resolução de 1°C, sensor de temperatura tipo "J", chave liga/desliga, porta fusível de segurança, resistência blindada, potência mínima de 1000W, tensão de 220V.	440324	Unidade	1		1

50	Refrigerador vertical 410 litros. Características: geladeira frost free, duplex, capacidade de 410 litros, cor branca, tecnologia de temperatura inverter, painel frontal digital, luz interna de LED, eficiência energética "A". Garantia do fabricante de 12 meses.	298691	Unidade	1	2	3
51	Phmetro de bancada. Características: faixa de medição de pH 0.00 a 14.00, mV: -1999 a +1999 mV, temperatura 0 a 100°C, compensação de temperatura 0 a 60°C, tensão de 220V. Acompanha eletrodo, recipiente para repouso do eletrodo, suporte para eletrodo e manual de instrução.	430435	Unidade	5		5
52	Banqueta para laboratório. Características: estrutura em madeira, assento circular fixo em madeira, sem revestimento, acabamento envernizado, diâmetro do assento de 30-35 cm, altura de 55-60 cm.	235582	Unidade	20		20
53	Capela de exaustão de gases. Características: fabricada em fibra de vidro, porta de vidro temperado com abertura tipo guilhotina, trava por contrapeso permitindo a parada em qualquer altura, iluminação interna com LED, interruptores independentes para exaustão e iluminação, com lâmpada piloto interna, exaustor em fibra de vidro, turbina em material resistente aos gases corrosivos, tubo de saída de 100mm, motor blindado com no mínimo 1/6 CV de potência e capacidade da exaustão de 15 m³/min, com cabo de força, tensão de 220V, tamanho médio. Dimensões externas aproximadas referenciais (LxPxA) 1170 mm, 670 mm e 1050 mm.	434476	Unidade	2		2
54	Seladora eletrônica Quanti-tray sealer plus. Características: utilizada para distribuir e selar automaticamente amostras de 100ml de água nas cartelas quanti-tray e quanti-tray/2000 para determinação de coliformes totais e e-coli, tensão de 220V. Referência: Idexx	614525	Unidade	1		1
55	Garrafa de Van Dorn horizontal. Características: garrafa fabricada em aço inox, capacidade de 2 litros, cabo de polipropileno trançado com diâmetro de 5 mm e comprimento de 25m, com sistema de entrada de ar e saída de água após coleta, sistema de vedação de borracha siliconada, abertura de válvula por disparo de mensageiro. Referência: AFK 5400.	458176	Unidade	1		1
56	Deionizador de água em PVC com alarme óptico. Características: fabricado em PVC, com sensor condutivímetro de alarme óptico, com luz indicadora para troca da coluna, vazão de 100 L/h, bivolt. Acompanha coluna deionizadora de resina já instalado no equipamento.	452468	Unidade	1		1
57	Coluna para deionizador CS1800. Características: volume da resina de 5 litros, 50 litros/hora, o produto deve ser compatível com o deionizador DE1800 Evolution da marca Permutation, pois já possuímos o equipamento.	438311	Unidade	1		1
58	Draga Ekman em aço inox. Características: para coleta de amostra de sedimentos, fabricada em aço inox, chapa 1/8" de espessura, área amostral de 225 cm², volume de 3,3 litros. Acompanha 15 metros de cabo 100% polipropileno trançado de 5mm, mensageiro para desarme e manual de instruções em português.	296378	Unidade	1		1

59	Cavadeira tipo trado perfurador 6" (150mm). Características: fabricada em aço carbono, cabo e extensor de cabo com luva metálica de encaixe e pegador encaixado por tee metálico roscável, tamanho de 6 polegadas, com pintura anticorrosiva.	244683	Unidade	3		3
60	Kit de 3 tesouras para poda profissional. Características: kit composto por 1 tesourão de poda para galhos, com cabo longo de 60cm de madeira tipo bypass (corte cruzado), lâmina em aço carbono e batente plástico; 1 tesoura de 12 " para cerva viva com cabo de madeira, lâmina de aço carbono e guarnição metálica que protege o cabo e 1 tesoura de poda com cabo ergonômico curvo em plástico, com batente interno e lâmina em aço carbono. Referência: Tramontina.	468661	Conjunto	2	2	4
61	Rastelo com 14 dentes e abo de madeira. Características: fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, possui 14 dentes, cabo de madeira de no mínimo 145cm.	449772	Unidade	2	2	4
62	Torneira plástica para jardim. Características: fabricada em polipropileno, resistente a raios U.V., sistema de vedação interno em borracha. Acompanha adaptador de 1/2 para 3/4. Referência: tramontina	384647	Unidade	10	30	40
63	Tela de alambrado galvanizado. Características: fabricada com arame galvanizado, com fio BWG 14 (2,10mm), malha de 3" (7,6 cm), com camada mínima de zinco 60g/m², rolo de 1,80m x 20m.	480681	Rolo	4	4	8
64	Carrinho plataforma com base de madeira. Características: para uso na movimentação de cargas, plataforma de madeira, capacidade de carga de até 300kg, rodas injetadas planas flexíveis em termoplástico, largura: 610mm, comprimento: 1300mm.	236157	Unidade	1		1
65	Pá de bico nº 2. Características: fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, cabo de madeira com 71cm, acabamento envernizado, empunhadura plástica ergonômica.	466631	Unidade	2	2	4
66	Tela metálica para galinheiro. Características: fabricada com arame galvanizado, fio BWG 22 (0,71mm), malha 4, com camada mínima de zinco 60g/m², rolo de 1,80m x 50m.	377332	Rolo de 50m	4		4
67	Alavanca de pedreiro. Características: fabricada em aço forjado, lisa, ponta chata e aguda, comprimento: 1,80 m, diâmetro: 25 mm, espessura 7/8".	270716	Unidade	2		2
68	Perfurador de solo a gasolina. Características: motor 2T, 51CC, potência máxima de 2,2 Hp, monocilindro, refrigerado a ar, sistema de partida manual retrátil, filtro de ar com duplo elemento, capacidade do tanque de no mínimo 1,1 Litros, com broca de 200mm x 800mm.	448269	Unidade	1		1
69	Tela de sombreamento (sombrite) 50%. Características: para uso em cultivo de hortaliças e mudas em geral, fabricada em polietileno de alta densidade 100% virgem, maleável, leve e com alta resistência à tensão, compressão e tração, com proteção UV, cor preto, trama: 50%, rolo de 1,5m x 100m.	477908	Rolo	1		1

70	Tela de sombreamento (sombrite) 50%. Características: para uso em cultivo de hortaliças e mudas em geral, fabricada em polietileno de alta densidade 100% virgem, maleável, leve e com alta resistência à tensão, compressão e tração, com proteção UV, cor preto, trama: 50%, rolo de 3m x 50m.	481613	Rolo	1		1
71	Conjunto para irrigação com 4 peças. Características: conjunto com engate rápido composto por 1 esguicho com jato regulável, 1 engate rápido para mangueira 1/2, 1 adaptador com rosca 3/4 e redução 1/2 para torneira e 1 engate rápido para mangueira 1/2. Referência: Tramontina kit para mangueira.	480606	Conjunto	5		5
72	Filamento PLA premium preto para impressão 3D. Características: matéria prima de políácido láctico, cor preta, compatível com todas as impressoras do mercado, sendo elas abertas ou fechadas, com ou sem mesa aquecida, não sofre efeito de deformações durante o resfriamento, baixo odor, boa aderência à mesa de impressão e entre camadas, diâmetro do filamento: 1,75mm, diâmetro do furo do carretel: ± 49mm. Rolo de 1kg embalado à vácuo.	482409	Unidade	1		1
73	Tubetes 63mm x 190mm (280cm³). Características: tubetes feitos de polipropileno atóxico, cor preta, dimensões: 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro, volume de 280cm³, possuem 8 estrias, aplicação no cultivo de mudas de eucalipto e pinus.	359743	Unidade	100		100
74	Pincel marcador permanente CD/DVD. Características: cor preta, espessura da linha de 2mm.	352904	Unidade	20		20
75	Escada de alumínio doméstica. Características: dobrável, com 5 degraus, fabricada em alumínio, capacidade de 120 kg, com pés antiderrapantes e trava de segurança.	429427	Unidade	1	3	4
76	Temporizador de torneira para irrigação. Características: para uso em torneira externa com água fria, possui tela grande para visualizar a programação e configuração, permite programar pelo menos dois horários de irrigação ao dia, alimentação a pilha, pressão da água de 15 psi a 90 psi, possui botões de ação instantânea para cancelar a irrigação por chuva ou realizar a rega manual. Referência: Rain Bird 1ZEHTMR.	288177	Unidade	3		3
77	Contentor de resíduos para vidro. Características: fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), possui formato retangular, estrutura interna em aço com tratamento anticorrosão, capa plástica com proteção contra raios UV, utilizado para armazenamento de resíduos de vidro (recicláveis), com bocas de acesso que evitam furto do material, com alça para içamento que possibilita a coleta mecanizada de carga vertical utilizando equipamento operado por munck, possui abertura inferior através de fechadura de contato onde o conteúdo do contentor é derramado sobre a caçamba do caminhão, capacidade de armazenamento de 2500 litros, dimensões referenciais (AxLxP) 2000 x 1800 x 95mm. Referência Ecolix Vidro.	319667	Unidade	1	1	2
78	Bags de 1000 litros. Características: confeccionado em tecido de polipropileno, utilizado para armazenamento de resíduos de vidro (recicláveis), possui abertura superior total com saia e dispositivo de amarração para o fechamento do Bag, fundo com válvula para descarga, possui dispositivo de fechamento com sistema de segurança tipo flap, 4 alças espalmadas.	452285	Unidade	10	30	40

79	Placa Raspberry Pi 4 Model B Anatel. Características: processador Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz, Memória RAM: 4GB LPDDR4-3200 SDRAM, Conectividade: Wi-Fi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11ac, Bluetooth 5.0, BLE e Gigabit Ethernet, 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0, 40 pinos compatíveis com as versões anteriores, 2 portas Micro HDMI, Conector MIPI DSI para display / Conector MIPI CSI para câmera, conector de 4 polos para áudio estéreo e saída de vídeo, alimentação: 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO.	322202	Unidade	1	1
80	Leitor de código de barras e QR code. Características: leitor de códigos de barras lineares 1D, 2D e QR code, para leitura de telas de computador e celular, portátil, conectividade por fio USB.	276617	Unidade	1	1
81	Impressora térmica com guilhotina. Características: impressora não fiscal, impressão térmica de linhas, resolução 203 x 203 DPI, tensão de 220V, conectividade USB e Serial, instalação na posição vertical ou horizontal. Acompanha suporte para fixação, bobina de papel de inicialização e cabo USB. Referência: Epson TM-T20X.	458740	Unidade	1	1
82	Jaleco de algodão. Características: fabricado em algodão, tipo longo, gola tipo padre, manga comprida, tamanho G4, medidas: 75 cm x 100 cm (LxC), cor branca, abertura frontal com botões, 2 bolsos inferiores e 1 bolso superior com a logomarca do IFB bordada na manga e no bolso superior esquerdo. A logomarca será enviada posteriormente.	378812	Unidade	5	5

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do envio da nota de empenho para a empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. **Nota(s) explicativa(s): 1**

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10791831000182-0-000009/2024

II) Data de publicação no PNCP: 28/11/2023

III) Id do item no PCA: 102

IV) Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 158143-36/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não haverá a exigência de critérios de sustentabilidade específicos.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não exigência de apresentação de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho para a empresa, em remessa única, conforme cada nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Nota(s) explicativa(s): 3 e 4**

Unidade	Endereço
IFB Campus Samambaia	Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 02, Samambaia/DF. CEP: 72.304-300
IFB Campus Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-450

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) **Nota(s) explicativa(s): 7**

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Supressão.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos

pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia Sociedade cooperativa que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Certificado de Registro Cadastral – CRC e o Certificado de Licença de Funcionamento – CLF, expedido pela Polícia Federal, em caso de produtos controlados pela Polícia Federal e **Autorização para o Exercício da Atividade de Comércio de Produto Controlado pelo Exército - PCE,** expedido pelo Exército, em caso de produtos controlados pelo Exército, nos termos do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 e da Portaria nº 118 COLOG, de 04 de outubro de 2019.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Supressão.

Qualificação Técnica

8.25. Supressão.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 484.386,89

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 484.386,89 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 152141/26428

- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

11. Da Formalização da Contratação

O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei."

12. Das Cláusulas Padronizadas Obrigatórias

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do envio da nota de empenho para a empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/05/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A1]
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. 1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b. 2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c. 3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d. 4. **Multa:**
 - 4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- . 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- a. 2. as peculiaridades do caso concreto;
- b. 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c. 4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- d. 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quanto cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.2. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.3. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA SOUSA LIARTE

Membro da comissão de contratação

ALINE MARCELINO AROUCA

Membro da comissão de contratação

RUDIMAR MACHADO SOUSA JUNIOR

Coordenador de Aquisições e Contratos



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 12:03:30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº XX/2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração CLÁUDIA SABINO FERNANDES, nomeada pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº 1760872, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90036/2024, publicada no DOU de/...../2024, processo administrativo nº 23160.000459.2024-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de materiais de consumo e equipamentos para atender as demandas dos laboratórios da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90036/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, UASG: 158143.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão	Endereço
IFB Campus Samambaia	Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 2. Samambaia/DF. CEP: 72.304-300
IFB Campus Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G. Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70.830-450

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
- 5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta

original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>